

DIREITO E INCLUSÃO

PROJETO INTERDISCIPLINAR - CURSO DE DIREITO

COMPILAÇÃO
DE RESUMOS



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM



Revista InterAção: Direito e Inclusão

REITORA

Dr.^a Leila Mejdalani Pereira

GERÊNCIA ACADÊMICA

Profa. Camila Lopes Vaiano

COORDENAÇÃO DO EIXO DIREITO EDUCAÇÃO

Prof. Dra. Lays Helena Paes e Silva Dolivet

COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO

Prof.^a. Me.^a. Ana Lúcia Sanchez de Lima Ventura

COORDENAÇÃO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR – DIREITO

Profa. Dra. Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira

EQUIPE DE PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO

Profa. Dra. Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira

Profa. Ms. Beatriz Salles Ferreira Leite

Profa. Ms. Lilian Barçalobre Manuel

Profa. Ms. Silvia Amorim Pereira Barretto

Prof. Ms. Geancarlos Lacerda Prata

Prof. Ms. Murilo Naves do Amaral

Prof. Ms. Vander Brusso

Profa. Esp. Grace Kelly Freitas Mendonça

Prof. Esp. José Felipe de Olivera Molino

CONSELHO EDITORIAL
Profa. Me. Ana Lúcia Sanchez de Lima Ventura
Antônio Carlos da Silva Moraes Junior
Edson Alves dos Santos

DIVULGAÇÃO
Agência Panda

**

LOCAL DO EVENTO E REALIZAÇÃO
Centro Universitário da Américas – FAM - Augusta
Rua Augusta, 973. Consolação, São Paulo/SP. Cep: 01304-001
Centro Universitário da Américas – FAM - Mooca
Rua Borges de Figueiredo, 510. Mooca, São Paulo/SP. Cep: 03110-010

OBSERVAÇÃO: TODOS OS CONTEÚDOS DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS E APRESENTADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS AUTORES.

*EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA, TODOS OS CONTEÚDOS SÃO
LICENCIADOS SOB UMA LICENÇA:
CREATIVE COMMONS - ATRIBUIÇÃO-NÃO COMERCIAL 4.0 INTERNACIONAL.*



APRESENTAÇÃO

Lays Helena Paes e Silva Dolivet¹

Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira²

A *Revista Integração* apresenta sua edição temática “**Direito e Inclusão – Acesso, Dignidade e Diversidade no Espaço Jurídico**”, com o propósito de aprofundar a reflexão acadêmica sobre os desafios contemporâneos do Direito e suas múltiplas implicações sociais.

A presente edição insere-se no compromisso institucional do Curso de Direito do Centro Universitário das Américas com a formação jurídica de excelência, orientada pela articulação entre teoria, prática e responsabilidade social.

O Curso de Direito do Centro Universitário das Américas fundamenta-se em uma concepção contemporânea de formação jurídica, voltada não apenas à sólida compreensão dos fundamentos dogmáticos do Direito, mas também à capacitação crítica e ética dos estudantes para o exercício consciente e responsável da profissão. Nesse contexto, os Projetos Interdisciplinares assumem papel central como metodologia pedagógica, ao promoverem a integração entre áreas do conhecimento, o desenvolvimento do pensamento analítico, a autonomia intelectual e a capacidade de intervenção qualificada na realidade social.

Cabe, ainda, registrar o reconhecimento ao corpo docente do Curso de Direito, cuja atuação qualificada e comprometida constitui pilar essencial da formação acadêmica e humana dos discentes. A dedicação, o rigor técnico e a sensibilidade pedagógica da Professora Doutora Ana Carla Vastag Ribeiro de Oliveira, bem como das Professoras e dos Professores Mestra Silvia Amorim Pereira Barretto, Mestre Murilo Naves do Amaral, Mestre Vander Brusso, Mestra Lilian Barçalobre Manuel, Mestre Geancarlos Lacerda Prata, Mestra Beatriz Salles Ferreira Leite, Especialista Grace Kelly Freitas Mendonça e Especialista José Felipe de Oliveira Molino, refletem-se diretamente na qualidade das produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito do Projeto Interdisciplinar e na consolidação de um ensino jurídico crítico, ético e socialmente comprometido.

¹ Professora Doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Coimbra, Mestre em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Autora de artigos e livros jurídicos. Avaliadora do INEP. Atualmente, é Coordenadora do Curso de Direito e Coordenadora do Eixo Direito e Educação do Centro Universitário das Américas – FAM.

² Professora Doutora em Direito das Relações Econômicas Internacionais, Mestre em Direito Econômico, ambos pela PUC/SP, primeira mulher membro do clube de Professores Húngaros do Brasil. Advogada Inscrita na OAB/SP - Brasil e Advogada Inscrita na OA/Coimbra – Portugal, Autora de artigos e livros jurídicos. Atualmente é a Professora responsável pela Coordenação do Projeto Interdisciplinar para o Curso de Direito do Centro Universitário das Américas.

A excelência do trabalho docente evidencia o alinhamento do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos princípios institucionais de qualidade acadêmica, contribuindo de forma decisiva para o amadurecimento intelectual e profissional dos estudantes.

O Direito, enquanto sistema normativo e prática social, ocupa posição central na construção de uma ordem jurídica comprometida com a dignidade da pessoa humana, a igualdade material e a justiça social. Contudo, persiste uma distância expressiva entre o robusto arcabouço normativo inclusivo e sua efetiva concretização no cotidiano social.

É justamente nesse hiato entre norma e realidade que se insere a proposta desta edição, ao reunir pesquisas que interrogam criticamente o papel das instituições jurídicas, das políticas públicas e da atuação profissional na promoção de uma inclusão efetiva e estruturalmente comprometida com a dignidade humana.

Os artigos que compõem este número resultam dos resumos das produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito do Projeto Interdisciplinar do Curso de Direito, evidenciando o amadurecimento científico, ético e humanista dos discentes autores. A diversidade temática e metodológica dos trabalhos reflete a complexidade do próprio conceito de inclusão, compreendido não como concessão assistencial, mas como imperativo jurídico-constitucional e compromisso democrático.

A edição encontra-se estruturada em eixos temáticos complementares, que dialogam entre si e revelam a transversalidade da inclusão no campo jurídico.

No primeiro eixo, destacam-se estudos voltados à evolução normativa e constitucional dos direitos das pessoas com deficiência, à incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao bloco de constitucionalidade e à consolidação do modelo social de direitos humanos, evidenciando a centralidade da acessibilidade, da capacidade civil plena e da superação de paradigmas medicalizantes.

Em um segundo eixo, a revista reúne análises sobre inclusão no trabalho, na seguridade social e na ordem econômica, examinando temas como isenções tributárias para pessoas com deficiência, políticas de cotas, negociação coletiva inclusiva, planos de saúde empresariais e o combate ao assédio discriminatório. As pesquisas demonstram que a justiça social no mundo do trabalho exige não apenas previsões legais, mas práticas institucionais comprometidas com adaptações razoáveis, fiscalização efetiva e mudanças culturais.

Outro conjunto relevante de artigos dedica-se à neurodiversidade e ao sistema de justiça, problematizando a aplicação de modelos tradicionais de culpabilidade, responsabilidade penal e execução da pena diante da pluralidade cognitiva humana. Ao evidenciar vulnerabilidades frequentemente invisibilizadas nos processos penal e civil, esses estudos contribuem para a

construção de uma justiça acessível, sensível às diferenças e alinhada aos princípios constitucionais da igualdade substancial.

A edição também contempla reflexões sobre inclusão de gênero, autonomia privada e direitos da personalidade, analisando a trajetória histórica da inserção da mulher na sociedade brasileira e os desafios ainda presentes para a efetivação de direitos em contextos familiares, sociais e institucionais. Tais análises reafirmam que a inclusão demanda a revisão crítica de estruturas históricas de poder e a incorporação de perspectivas jurídicas comprometidas com a igualdade material.

Os resumos publicados nesta edição foram selecionados a partir de critérios acadêmicos previamente definidos no âmbito do Projeto Interdisciplinar, que consideraram, além do desempenho avaliativo, a aderência temática ao eixo **“Direito e Inclusão – Acesso, Dignidade e Diversidade no Espaço Jurídico”**, a consistência metodológica, a clareza argumentativa e o potencial de contribuição ao debate jurídico proposto pela revista. Ressalte-se que outros grupos também alcançaram a nota máxima no processo avaliativo, o que evidencia o elevado nível das produções desenvolvidas no curso.

A opção editorial por este conjunto específico de trabalhos decorreu, portanto, de uma curadoria acadêmica orientada pela coerência temática e pela diversidade de abordagens, sem qualquer prejuízo ao mérito científico das demais pesquisas realizadas.

Ao reunir essas contribuições, a *Revista Integração* reafirma seu compromisso com a produção de conhecimento jurídico crítico, socialmente responsável e metodologicamente rigoroso. A publicação busca não apenas difundir pesquisas acadêmicas, mas também estimular o debate qualificado, a formação de profissionais sensíveis à diversidade humana e a consolidação de uma cultura jurídica orientada pelos Direitos Humanos.

Em um cenário marcado por profundas transformações sociais e por demandas crescentes de reconhecimento e participação, esta edição convida o leitor a repensar o Direito como instrumento de inclusão, escuta e justiça. Que os textos aqui apresentados inspirem práticas jurídicas mais éticas, acessíveis e comprometidas com a construção de uma sociedade plural, democrática e verdadeiramente integrada.

SUMÁRIO

DIREITO INCLUSIVO: INCLUSÃO DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA DIANTE DA MUDANÇA DOUTRINÁRIA AO LONGO DOS SÉCULOS XX E XXI	9
JUSTIÇA FISCAL E ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA PCDs: AVANÇOS E DESAFIOS.....	10
POLÍTICAS DE INCLUSÃO EM CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS PARA TRABALHADORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	11
A EVOLUÇÃO JURÍDICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: DA HIERARQUIA DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À CONSOLIDAÇÃO DO MODELO SOCIAL.....	12
NEURODIVERGÊNCIA E RESPONSABILIDADE PENAL: ENTRE A CULPABILIDADE E A INCLUSÃO	13
ASSÉDIO DISCRIMINATÓRIO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: PROTEÇÃO E ACESSO A UM EMPREGO DIGNO	14
INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL NO TRABALHO E SEGURIDADE: PLANOS DE SAÚDE EMPRESARIAIS, DEPENDENTES PCD E VEDAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS.....	15
ANIMAIS DE SERVIÇO E DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ENTRE A PROTEÇÃO NORMATIVA E OS DESAFIOS PRÁTICOS DE INCLUSÃO	16
EXECUÇÃO DE SENTENÇA E ACESSIBILIDADE DAS PARTES	17
DIREITOS DE INCLUSÃO DA PESSOA ESPECTRO AUTISTA NO MERCADO DE TRABALHO E SUA DIGNIDADE HUMANA.....	18
CAPACIDADE CIVIL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO AO CASAMENTO: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL E JURÍDICA	19
CAPACIDADE CIVIL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERGENTES.....	20
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL	21
A CAPACIDADE CIVIL DE INDIVÍDUOS NEURODIVERGENTES: UMA REFLEXÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CONCEITO DE INCAPACIDADE	22
A PROTEÇÃO JURÍDICA DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS E O PROJETO DE LEI Nº 114/2025: PERSPECTIVAS ÉTICAS E SOCIAIS	23
O TRABALHO DA ADC41 NO COMBATE ÀS FRAUDES NAS DIVERSAS COTAS RACIAIS NO BRASIL	24
INCLUSÃO NO TRABALHO FORMAL: O PAPEL DAS COTAS PARA Pcds E AUTISTAS NA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE.....	25
DESAFIOS NO ACESSO AO BPC: A REALIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	26
CRIMES CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: A EFETIVIDADE DA ESCUTA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS	27
O PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA TERCEIRA IDADE	28
PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO PCD NA POLÍTICA	29
PENSÃO ALIMENTÍCIA ALÉM DA MAIORIDADE PARA FILHOS COM DEFICIÊNCIA	30
ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS IDOSOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: PANORAMA LEGAL, DESAFIOS E PERSPECTIVAS	31

Revi E TESTAMENTO PARA HERDEIROS COM DEFICIÊNCIA: O PARADIGMA DA AUTONOMIA NO DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	32
DIREITO GLOBAL – DEMOCRATIZANDO O ACESSO À JUSTIÇA	33
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS NO BRASIL	34
ENFRENTANDO BARREIRAS ATITUDINAIS: O ANIMAL DE SERVIÇO COMO GARANTIA DE DIGNIDADE E INCLUSÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	35
DIREITO E INCLUSÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA E A PROTEÇÃO DAS MINORIAS NO ESPAÇO JURÍDICO	36
FAMÍLIAS, HERANÇAS E TRIBUTOS: DESAFIOS DA INCLUSÃO NAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E FISCAIS DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS	37
DIREITO AO TURISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INCLUSÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO E PRIVADO NO BRASIL E NO EXTERIOR	38
CÃES DE ASSISTÊNCIA E O DIREITO À AUTONOMIA: INCLUSÃO E DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO JURÍDICO BRASILEIRO	39
CRIMES CONTRA A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DE PESSOAS NEUROATÍPICAS	40
O PAPEL DO DIREITO PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR	41
A INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: AVANÇOS, DESAFIOS E EFETIVIDADE	42
INCLUSÃO SOCIAL: CRIANÇAS COM ALTAS HABILIDADES	43
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS NO BRASIL	44
ENTRE O DIREITO E A PRÁTICA: INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO	45

DIREITO INCLUSIVO: INCLUSÃO DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA DIANTE DA MUDANÇA DOUTRINÁRIA AO LONGO DOS SÉCULOS XX E XXI

Danillo Agnaldo³

Evelin Silva Lopes⁴

Gabriel Santos de Moura⁵

Ingrid de Oliveira Dantas⁶

Lucas Valverde Magalhães Barbosa⁷

RESUMO

O estudo analisa a evolução da inclusão jurídica e social da mulher brasileira ao longo dos séculos XX e XXI, destacando a transformação doutrinária e legislativa que gradualmente ampliou seus direitos e sua presença nos espaços público e privado. Partindo de uma realidade marcada pela incapacidade civil, tutela marital e restrição à participação política, examina-se como marcos normativos — como o Decreto nº 21.076/1932, a Lei nº 4.121/1962 e a Lei nº 6.515/1977 — promoveram avanços iniciais na autonomia feminina. A Constituição Federal de 1988 representa ponto de inflexão ao consolidar a igualdade material e a dignidade da pessoa humana como fundamentos do Estado, permitindo o desenvolvimento de novas interpretações jurídicas e políticas públicas de proteção à mulher. O Código Civil de 2002 complementa esse movimento ao reformular a estrutura familiar e suprimir dispositivos patriarcais, assegurando igualdade plena entre os cônjuges. No século XXI, a promulgação da Lei Maria da Penha e das políticas de ação afirmativa — como as cotas eleitorais e a reserva de vagas em conselhos de administração — reforça o compromisso do Estado em combater a violência de gênero e ampliar a representatividade feminina. A jurisprudência recente do STJ e de tribunais estaduais demonstra atuação crescente na proteção das vítimas e na efetividade das medidas protetivas. Conclui-se que, embora o arcabouço normativo brasileiro tenha avançado significativamente, a igualdade substancial ainda depende da superação de obstáculos socioculturais historicamente enraizados. A inclusão plena da mulher exige ações educacionais transformadoras, continuidade das políticas públicas e fortalecimento das instituições para assegurar a efetividade dos direitos conquistados.

Palavras-chave: Direitos das mulheres; Inclusão social; Evolução normativa; Violência doméstica; Políticas afirmativas.

³ RA 00362216 — 1º semestre — Noturno — Campus Mooca — danillo.br@yahoo.com

⁴ RA 00359436 — 2º semestre — Noturno — Campus Mooca — evelinlopes64@icloud.com

⁵ RA 00359382 — 2º semestre — Noturno — Campus Mooca — mouras.gabriel890@gmail.com

⁶ RA 00361640 — 2º semestre — Noturno — Campus Mooca — ingriddeoliveiradantas@gmail.com

⁷ RA 00362043 — 1º semestre — Noturno — Campus Mooca — lucasvalverdemb@gmail.com

JUSTIÇA FISCAL E ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA PCDS: AVANÇOS E DESAFIOS

Aline B. A. Damião⁸

Carlos Alexandre de Sousa Penin⁹

Patrícia Vitorino Centurione Todeschini¹⁰

RESUMO

O trabalho examina de forma crítica o papel das isenções tributárias destinadas às pessoas com deficiência no Brasil, destacando como tais benefícios se consolidaram como instrumentos essenciais de justiça fiscal e de promoção da dignidade humana. A análise parte da constatação de que as PCDs enfrentam custos adicionais significativos decorrentes de tratamentos, adaptações e limitações estruturais, o que torna imprescindível a adoção de mecanismos compensatórios no âmbito do sistema tributário. A pesquisa integra uma abordagem jurídico-doutrinária, apoiada em autores como Hugo de Brito Machado, Eduardo Sabbag e Paulo de Barros Carvalho, com estudo da legislação aplicável, jurisprudência recente e dados públicos que evidenciam o impacto social e econômico dessas políticas fiscais. Demonstram-se os avanços alcançados, entre eles a ampliação do rol de beneficiários, o fortalecimento do entendimento extrafiscal da tributação e a atuação do Judiciário na flexibilização de exigências burocráticas que, por vezes, inviabilizam o exercício de direitos. Ao mesmo tempo, o estudo identifica obstáculos persistentes, como a fragmentação legislativa entre entes federativos, a interpretação restritiva de normas e o risco de retrocesso decorrente das mudanças propostas pela reforma tributária. A partir dessa avaliação, aponta-se a importância de medidas de aperfeiçoamento que garantam maior uniformidade normativa, desburocratização dos procedimentos, capacitação de servidores e reforço da transparência pública. Conclui-se que as isenções tributárias não configuram privilégio, mas mecanismo legítimo de correção das desigualdades materiais enfrentadas pelas PCDs, reafirmando o compromisso constitucional com a justiça social e com a inclusão plena dessas pessoas no espaço público e econômico.

Palavras-chave: Isenções tributárias; Pessoas com deficiência; Justiça fiscal; Extrafiscalidade; Dignidade humana.

⁸ RA 001028 — 8º semestre — Matutino — Campus Augusta — aline.criminalistas@gmail.com

⁹ RA 00342110 — 8º semestre — Matutino — Campus Augusta — capenin@gmail.com

¹⁰ RA 00344316 — 8º semestre — Matutino — Campus Augusta — patty.vct@icloud.com

POLÍTICAS DE INCLUSÃO EM CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS PARA TRABALHADORES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Ana Gabrielle de Sousa¹¹

Maria Alice Alves¹²

Simara Teixeira Barranco¹³

RESUMO

O estudo investiga como convenções e acordos coletivos podem atuar como instrumentos determinantes para ampliar a inclusão de trabalhadores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho brasileiro. A pesquisa parte do reconhecimento de que a legislação protetiva existente, embora robusta, ainda não garante condições reais de acesso e permanência para pessoas neurodivergentes, sobretudo diante de barreiras sensoriais, organizacionais e culturais que persistem no ambiente laboral. Assim, o trabalho analisa de forma integrada os aportes do Direito do Trabalho, da Seguridade Social e das práticas contemporâneas de gestão, identificando como cláusulas coletivas podem promover ajustes de jornada, políticas antidiscriminatórias, adaptações ambientais e programas de capacitação contínua. A investigação destaca, ainda, o papel da Negociação Coletiva 4.0, que incorpora tecnologias digitais e inteligência artificial para aperfeiçoar diagnósticos de acessibilidade, monitorar o cumprimento de obrigações e fortalecer a participação dos sindicatos na elaboração de cláusulas inclusivas. Evidencia-se que a adoção de plataformas digitais, ferramentas de fiscalização automática e programas de treinamento gamificados contribui para transformar intenções inclusivas em práticas mensuráveis, ampliando a efetividade das normas coletivas. O trabalho também examina a relevância da seguridade social — especialmente o auxílio-inclusão e políticas complementares — como apoio material indispensável para a autonomia dos trabalhadores com TEA. Ao final, conclui-se que a inclusão efetiva depende da atuação articulada entre empresas, sindicatos, Estado e sociedade, exigindo compromisso contínuo, revisão de práticas organizacionais e compreensão ampliada de cidadania laboral. O estudo reforça que a inclusão de pessoas autistas não constitui mera pauta social, mas estratégia essencial para construir ambientes profissionais mais justos, diversos e humanizados.

Palavras-chave: Inclusão trabalhista; Transtorno do Espectro Autista; Negociação coletiva; Seguridade social; Acessibilidade laboral.

¹¹ RA 00355893 — 4º semestre — Noturno — Campus Mooca — anagabrielle29@hotmail.com

¹² RA 00356085 — 4º semestre — Noturno — Campus Mooca — alicealves74108@hotmail.com

¹³ RA 00355582 — 4º semestre — Noturno — Campus Mooca — simara.tei@gmail.com

A EVOLUÇÃO JURÍDICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: DA HIERARQUIA DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À CONSOLIDAÇÃO DO MODELO SOCIAL

Amanda Almeida Naves¹⁴
Daniela Machado Lima Brito¹⁵
Giovana Lima de Sousa¹⁶
Israel Antonini¹⁷
Jumaria Ancelmo Santana¹⁸
José Ronaldo dos Santos¹⁹

RESUMO

O presente trabalho examina a evolução do tratamento jurídico conferido às pessoas com deficiência no Brasil, destacando a centralidade da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e sua internalização com status de emenda constitucional. A partir dessa incorporação qualificada, o ordenamento brasileiro migra definitivamente do modelo médico-assistencial, centrado na limitação individual, para o modelo social de direitos humanos, que reconhece a deficiência como resultado da interação entre impedimentos pessoais e barreiras estruturais, atitudinais e institucionais. Com base em revisão bibliográfica, documental e análise jurisprudencial, demonstra-se que a CDPD, integrada ao bloco de constitucionalidade, tornou-se parâmetro vinculante de controle de convencionalidade, obrigando o Estado a reinterpretar, adaptar e aperfeiçoar políticas públicas sob a ótica da acessibilidade, igualdade e inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) materializa esse paradigma ao consolidar princípios como desenho universal, capacidade civil plena e proibição de discriminação. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça confirma a força normativa da Convenção ao determinar a implementação de obras de acessibilidade e impor reparação por danos morais em casos de violação de direitos, evidenciando o papel do Judiciário na concretização do modelo social. Contudo, subsiste um hiato expressivo entre a sofisticada arquitetura normativa e a realidade prática: persistem falhas na fiscalização de denúncias, barreiras digitais e arquitetônicas, além de entraves administrativos que dificultam o pleno exercício dos direitos assegurados. Conclui-se que o desafio contemporâneo não reside na produção legislativa, mas na efetivação cotidiana desses direitos, mediante políticas públicas eficazes, gestão transparente e transformação cultural capaz de garantir a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade.

Palavras-chave: Inclusão; Acessibilidade; CDPD; Direitos Humanos; Modelo Social.

¹⁴ RA 00338214 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – almeida.amanda007@yahoo.com.br

¹⁵ RA 00363106 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – alefedanilima@gmail.com

¹⁶ RA 00311857 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – giovanalimadesousa@gmail.com

¹⁷ RA 00340406 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – ixra.a@hotmail.com

¹⁸ RA 00342477 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – jumariaas@hotmail.com

¹⁹ RA 00339712 – 9º semestre – Matutino – Campus Augusta – joseronaldosantos72@gmail.com

NEURODIVERGÊNCIA E RESPONSABILIDADE PENAL: ENTRE A CULPABILIDADE E A INCLUSÃO

Maria Luiza Meirinho Constancio²⁰
Ney Faria Argolo Junior²¹
Sabrina Gabriela Barbosa dos Santos²²
Samira Bezerra Silva²³
Thaismara Alves Correia Figueredo²⁴

RESUMO

O presente artigo analisa a neurodivergência como fator essencial para a compreensão da responsabilidade penal, evidenciando a insuficiência do modelo clássico de culpabilidade diante da pluralidade cognitiva humana. Embora a Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência afirmem a necessidade de tratamento igualitário e inclusivo, o sistema penal brasileiro permanece orientado por um paradigma homogêneo de racionalidade, que desconsidera especificidades neuropsicológicas relevantes, como aquelas presentes no TEA, TDAH, TAB e outros transtornos do neurodesenvolvimento. A partir de abordagem crítica, o estudo examina o sistema biopsicológico do art. 26 do Código Penal, demonstrando que a mera classificação clínica não é capaz de refletir a real capacidade de compreensão e autodeterminação do agente. A prática forense confirma essa lacuna: avaliações periciais frágeis, ausência de protocolos inclusivos e negligência institucional resultam em imputações penais injustas, reforçando padrões discriminatórios e violando a dignidade da pessoa humana. A análise também incorpora casos concretos e decisões judiciais recentes, que revelam tanto a vulnerabilidade de pessoas neurodivergentes em etapas de investigação, julgamento e execução penal, quanto os avanços pontuais promovidos pela Defensoria Pública e pelo Conselho Nacional de Justiça. Tais iniciativas, embora relevantes, ainda não configuram uma política sistemática de justiça penal inclusiva. Conclui-se que o enfrentamento da neurodivergência no Direito Penal exige o abandono de pressupostos tradicionais de normalidade e a adoção de práticas processuais adaptadas, perícias qualificadas, medidas restaurativas e alternativas penais que respeitem a singularidade neurológica do acusado. Somente a incorporação de uma perspectiva inclusiva permitirá construir um sistema penal que seja, simultaneamente, justo, proporcional e alinhado aos princípios constitucionais de igualdade substancial e dignidade humana.

Palavras-chave: Neurodivergência; Responsabilidade Penal; Culpabilidade; Inclusão; Dignidade Humana

²⁰ RA 00354174 – 6º semestre, Noturno, Campus Augusta – marialuizaconstancio@outlook.com

²¹ RA 00351584 – 5º semestre, Noturno, Campus Augusta – neyargoloo@hotmail.com

²² RA 116018 – 6º semestre, Noturno, Campus Augusta – barbosasabrina339@gmail.com

²³ RA 00296542 – 6º semestre, Noturno, Campus Augusta – samirasilva9009@gmail.com

²⁴ RA 00348466 – 6º semestre, Noturno, Campus Augusta – thaismaracorreia@gmail.com

ASSÉDIO DISCRIMINATÓRIO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: PROTEÇÃO E ACESSO A UM EMPREGO DIGNO

Aginaldo Rodrigues Garcia²⁵
Alessandra Luiza Podelik Fortunato²⁶
Jhonatan Alves Galonetti da Silva²⁷
Mauro Vinícius Rodrigues Diniz²⁸

RESUMO

O presente estudo investiga o assédio discriminatório contra pessoas com deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho, examinando suas raízes estruturais e seus impactos sobre a dignidade humana, a igualdade de oportunidades e o acesso a um emprego digno. A análise parte do arcabouço constitucional e infraconstitucional, com destaque para a Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 8.213/1991, demonstrando que, embora o sistema jurídico brasileiro apresente avanços expressivos, a inclusão plena permanece comprometida por práticas discriminatórias persistentes. O trabalho evidencia que o assédio discriminatório não se limita a condutas explícitas de hostilidade, mas também se manifesta por omissões estruturais, como a ausência de adaptações razoáveis, inadequação de funções e invisibilização da capacidade laboral das PCDs. Tais práticas, além de violarem direitos fundamentais, repercutem diretamente na seguridade social, provocando adoecimento, afastamentos prolongados e sobrecarga do sistema previdenciário. A jurisprudência trabalhista e previdenciária reforça esse entendimento ao reconhecer a responsabilidade do empregador e o nexo entre violência organizacional e incapacidade laboral. A pesquisa também destaca experiências positivas, como programas de reabilitação profissional e iniciativas estaduais que demonstram potencial de reinserção digna e efetiva. Entretanto, conclui-se que a superação do assédio discriminatório demanda mais do que políticas formais: exige transformação cultural, fiscalização efetiva, educação inclusiva e compromisso institucional com a acessibilidade e a igualdade substancial. O estudo reforça, assim, que garantir às PCDs acesso a um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e humanizado não constitui mera expectativa social, mas um dever jurídico e ético decorrente dos direitos fundamentais e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Palavras-chave: Assédio discriminatório; Inclusão; Pessoa com Deficiência; Dignidade Humana; Mercado de Trabalho.

²⁵ RA 00353472 – 4º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – guyrodriguesgarcia@gmail.com

²⁶ RA 00355964 – 4º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – alessandrapodelik@gmail.com

²⁷ RA 00354921 – 4º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – jhonatanalvesgalonetti@gmail.com

²⁸ RA 00354460 – 4º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – viniciusrodriguesdinizrodrigues@gmail.com

INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL NO TRABALHO E SEGURIDADE: PLANOS DE SAÚDE EMPRESARIAIS, DEPENDENTES PCD E VEDAÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Eduardo Tonalezi²⁹

Rhayssa Araújo dos Santos³⁰

Karine Andressa Souza Borges³¹

Sheila Beckel Flor³²

RESUMO

O presente estudo examina a inclusão e a justiça social no trabalho e na seguridade, com enfoque nos planos de saúde empresariais e na inserção de dependentes com deficiência (PCD), analisando como práticas restritivas das operadoras comprometem direitos fundamentais. A pesquisa, de caráter interdisciplinar, articula legislação, normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e jurisprudência para demonstrar que, embora o marco normativo brasileiro assegure vedação à discriminação e garantias de cobertura, persistem barreiras estruturais que inviabilizam o acesso igualitário à saúde suplementar. O trabalho evidencia que cláusulas contratuais restritivas, carências excessivas, Cobertura Parcial Temporária (CPT), negativas de terapias multidisciplinares e cancelamentos unilaterais configuram práticas incompatíveis com a Constituição, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), o Código de Defesa do Consumidor e o princípio da não discriminação previsto na Lei nº 9.656/1998. Demonstram-se, ainda, os impactos dessas limitações na autonomia laboral das PCDs, que enfrentam interrupções de tratamentos essenciais, instabilidade contratual e vulnerabilidade decorrente da dependência do vínculo empregatício. A análise revela uma distância significativa entre a legislação inclusiva e sua efetividade prática, intensificada pela fiscalização insuficiente da ANS e por lacunas normativas que permitem a manutenção de práticas discriminatórias. Nesse contexto, ganham relevância propostas de reforma, especialmente o PL 105/2022, que busca proibir carências, CPT e cancelamentos unilaterais para PCD, além de estimular mecanismos de proteção contínua. Conclui-se que a efetivação da inclusão depende da criação de cláusulas específicas para PCD, fortalecimento institucional da ANS, ampliação de políticas de acessibilidade e adoção de parâmetros alinhados à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Somente com reformas estruturais será possível garantir que a saúde suplementar cumpra seu papel constitucional de promover dignidade, igualdade material e participação plena das PCDs no trabalho e na sociedade.

Palavras-chave: Inclusão; Planos de saúde; PCD; Justiça social; Direitos das pessoas com deficiência.

²⁹ RA 00358290 – 3º Semestre, Período Noturno, Campus Augusta – eduardotonalezi@hotmail.com

³⁰ RA 00357094 – 3º Semestre, Período Noturno, Campus Augusta – rhayssasantos1409@gmail.com

³¹ RA 00357210 – 3º Semestre, Período Noturno, Campus Augusta – karine_andressa1@hotmail.com

³² RA 00356906 – 3º Semestre, Período Noturno, Campus Augusta – sheilabeflor@yahoo.com.br

ANIMAIS DE SERVIÇO E DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ENTRE A PROTEÇÃO NORMATIVA E OS DESAFIOS PRÁTICOS DE INCLUSÃO

Eduardo de Oliveira Salafia³³

Heloise da Silva Oliveira Perelli³⁴

Johnatan Dourado Muniz³⁵

Nákora Jordan Ayres Fassina Bessa Chaves³⁶

Patrícia Hiromi Agostinho Kamradt³⁷

Vitor Sanches Rangel³⁸

RESUMO

O presente artigo examina a proteção jurídica conferida às pessoas com deficiência que utilizam animais de serviço, especialmente cães-guia, analisando a eficácia do arcabouço normativo brasileiro à luz da dignidade da pessoa humana e da igualdade material. Fundamentado em pesquisa qualitativa e jurídico-dogmática, o estudo dialoga com a Constituição Federal de 1988, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei nº 11.126/2005, o Decreto nº 5.296/2004 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), demonstrando que, embora o ordenamento jurídico seja robusto e alinhado às diretrizes internacionais de direitos humanos, sua efetividade prática permanece limitada. A análise evidencia que persistem barreiras sociais, culturais e institucionais que comprometem o livre exercício do direito de locomoção e a autonomia das pessoas com deficiência. Negativas de acesso, recusas de transporte, desconhecimento da lei e insuficiência de fiscalização revelam um descompasso estrutural entre norma e realidade. A jurisprudência, embora avance na reparação de danos e no reconhecimento da discriminação, ainda apresenta lacunas e interpretações restritivas — especialmente na distinção entre cães-guia e animais de suporte emocional — o que acentua a insegurança jurídica. Ao comparar experiências internacionais e examinar campanhas educativas e iniciativas de capacitação, o estudo conclui que a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência exige políticas públicas mais integradas, fiscalização rigorosa e fortalecimento de práticas educativas que combatam o capacitismo. Reforça-se, assim, que a aceitação irrestrita dos animais de serviço não constitui mera liberalidade, mas condição essencial para que a dignidade, a cidadania e a igualdade substancial se concretizem diariamente.

Palavras-chave: Dignidade humana; Inclusão; Animais de serviço; Acessibilidade; Direitos das pessoas com deficiência.

³³ RA 00362899 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – salafia.edu@gmail.com

³⁴ RA 00362053 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – heloise.perelli@gmail.com

³⁵ RA 00362147 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – johnatan.munizz@gmail.com

³⁶ RA 00362052 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – nakoraayres@gmail.com

³⁷ RA 00363417 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – patriciakomatsu2022@gmail.com

³⁸ RA 00362094 – 1º semestre, Direito, Noturno, Campus Mooca – vitorsanchesrangel@gmail.com

EXECUÇÃO DE SENTENÇA E ACESSIBILIDADE DAS PARTES

Allan Henrique Fernandes Vieira³⁹

Evelyn Vitoria Soares Machado⁴⁰

Giovanna Silva do Nascimento⁴¹

Kamylla Antunes de Lima⁴²

Marcio Ribeiro de Limas⁴³

RESUMO

O presente estudo propõe uma análise jurídica e crítica da execução de sentença no processo civil brasileiro, abordando-a sob a perspectiva indissociável da efetividade da tutela jurisdicional e da acessibilidade das partes. O trabalho parte do pressuposto de que a execução, fase essencial para a concretização do direito reconhecido, é frequentemente comprometida por barreiras socioeconômicas e estruturais, tornando a justiça meramente declaratória para os mais vulneráveis. São examinados os fundamentos legais e constitucionais, como os princípios da menor onerosidade (Art. 805, CPC) e da boa-fé (Art. 5º, CPC), confrontando o ideal normativo com os desafios práticos, como a morosidade processual e a ocultação patrimonial. O foco recai, sobretudo, na necessidade de garantir condições reais para que pessoas em situação de vulnerabilidade vejam suas sanções cumpridas ou se defendam em juízo, sem que a execução perpetue desigualdades. Analisa-se o papel crucial da Defensoria Pública e das Assessorias Jurídicas Populares como pilares para a promoção da isonomia processual e da ampla defesa, apesar de seus desafios estruturais. Conclui-se que o aperfeiçoamento do sistema exige não apenas o avanço tecnológico (Sisbajud, Infojud), mas uma reforma estrutural e institucional que priorize a justiça inclusiva. O trabalho visa, assim, fortalecer os princípios constitucionais e garantir que a execução seja um instrumento de realização da justiça, comprometido com a dignidade humana.

Palavras-Chave: Execução de Sentença. Acessibilidade. Tutela Jurisdicional. Vulnerabilidade. Isonomia Processual.

³⁹ RA: 340131 - 9º Semestre, Direito, Noturno - Campus Mooca, allan1707@hotmail.com

⁴⁰ RA: 00339135, 9º Semestre, Noturno, Campus Mooca, evelynsm02@gmail.com

⁴¹ RA: 00339467, 9º Semestre, Período Noturno, Campus Mooca, giovana4321@gmail.com

⁴² RA: 00339170, 9º Semestre, Período Noturno, Campus Mooca, kamyllaantunes@outlook.com

⁴³ RA: 00338265, 9º Semestre, Período Noturno, Campus Mooca, maalelimas@gmail.com

DIREITOS DE INCLUSÃO DA PESSOA ESPECTRO AUTISTA NO MERCADO DE TRABALHO E SUA DIGNIDADE HUMANA

Ana Clara Alves da Silva⁴⁴
Camila Neves de Brito⁴⁵
Luiz Felipe Santos Bicalho⁴⁶
Mauricio Gomes de Brito⁴⁷
Michelly Aparecida da Silva⁴⁸

RESUMO

O presente estudo aborda a temática dos Direitos de Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Mercado de Trabalho e sua relação com o imperativo constitucional da dignidade humana. A Lei n.º 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, estabeleceu o reconhecimento legal do autismo como deficiência, o que, em tese, garantiria o acesso a direitos fundamentais como saúde, educação, proteção social e, crucialmente, o trabalho. Contudo, a pesquisa propõe-se a analisar criticamente a lacuna de efetividade entre essa vasta previsão legal e a persistente realidade de exclusão fática. Empregando uma metodologia qualitativa que utiliza análise doutrinária e jurisprudencial, o trabalho discute inicialmente o conceito e os níveis de comprometimento do TEA, para, em seguida, examinar as normas que protegem a pessoa autista, com foco na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) e na Lei de Cotas (Lei n.º 8.213/91). A análise demonstra que, apesar da legislação, o processo de inserção laboral é marcado por desafios significativos. A principal causa da exclusão reside na falta de políticas públicas eficazes, na ausência de informação adequada e no preconceito social que acompanha o diagnóstico de TEA. Tais obstáculos se manifestam na exigência de requisitos incompatíveis com as singularidades do espectro e na oferta de vagas de baixa qualidade e sub-remuneradas. Neste contexto, o estudo destaca o modelo de Emprego Apoiado como uma alternativa concreta e humanizadora, capaz de oferecer o suporte e a mediação necessários para a adaptação tanto do profissional quanto da empresa. Conclui-se que a concretização dos direitos da pessoa com TEA transcende o dever jurídico, exigindo uma mudança cultural e a ação integrada do Estado, da iniciativa privada e da sociedade civil para efetivar os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: TEA. Inclusão Laboral. Dignidade Humana. Emprego Apoiado. Efetividade Normativa.

⁴⁴ R.A. 00358665, 2º Semestre, Noturno, Campus Augusta, - E-mail: anaa80231@gmail.com

⁴⁵ R.A. 00361709 2º Semestre, Noturno, Campus Augusta, - E-mail: Camila20neves@gmail.com

⁴⁶ R.A. 003592712º Semestre, Noturno, Campus Augusta, - E-mail: felipebicalho1999@outlook.com

⁴⁷ R.A. 003599272º Semestre, Noturno, Campus Augusta, - E-mail: ggmauri636@gmail.com

⁴⁸ R.A. 0249142º Semestre, Noturno, Campus Augusta, E-mail: michelly.ap.silva@gmail.com

CAPACIDADE CIVIL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIREITO AO CASAMENTO: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL E JURÍDICA

Jessica Conceição da Silva⁴⁹

Won chung⁵⁰

Fábio Fidélis dos Santos⁵¹

Samuel Araújo dos Santos⁵²

Matheus Rodrigues de Andrade⁵³

RESUMO

Este estudo propõe uma análise crítica e propositiva da plena capacidade civil da pessoa com deficiência (PCD) e seu direito inalienável ao casamento, sob o prisma da inclusão social e jurídica. Fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei N.º 13.146/2015), o trabalho demonstra a transformação paradigmática que superou o histórico modelo tutelar e excludente. A pesquisa, pautada na interpretação jurídico-doutrinária e normativa, reitera o princípio da dignidade da pessoa humana e a igualdade material como pilares para o reconhecimento da autonomia da vontade, consagrando a PCD como sujeito pleno de direitos. Com a LBI, a deficiência deixa de ser critério de incapacidade presumida, e o direito ao casamento se afirma como uma das mais significativas expressões da liberdade e cidadania. Contudo, a efetivação desses direitos transcende a norma, confrontando persistentes barreiras sociais e institucionais. A conclusão é veemente: a inclusão real da PCD exige mais do que leis protetivas; demanda uma urgente e profunda mudança cultural e institucional que garanta o exercício irrestrito da autonomia em todos os aspectos da vida civil, familiar e afetiva⁴. O casamento, nesse contexto, torna-se um símbolo da vitória da dignidade sobre o preconceito.

Palavras-chave: Capacidade Civil Plena. Autonomia da PCD. Dignidade Humana. Direito ao Casamento. Inclusão Substancial.

⁴⁹ RA 00346299, 8º Semestre, Matutino, Campus Augusta, jessicamonteiro0510@icloud.com

⁵⁰ RA 00363034, 7º e 8º Semestre, Matutino, Campus Augusta, marcelowchung@gmail.com

⁵¹ : RA 00362030, 7º e 8º Semestre, Matutino, Campus Augusta, fidelis4, fabio@gmail.com

⁵² RA 00362709, 7º e 8º Semestre, Matutino, Campus Augusta, samuelarauj2012@gmail.com

⁵³ RA 00345509, 7º e 8º Semestre, Matutino, Campus Augusta, mtsfamilia03@gmail.com

CAPACIDADE CIVIL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEURODIVERGENTES

Alessandro Mancini⁵⁴
 Amanda de Oliveira Silva⁵⁵
 Giovanna Genoefa Liotti⁵⁶
 Julia de Carvalho Silva⁵⁷
 Kauan Fernandes Alamino Lopes⁵⁸
 Sabrina Candeia de Oliveira⁵⁹

RESUMO

O trabalho analisa a capacidade civil de pessoas com deficiência e neurodivergentes no Brasil, destacando a evolução histórica, social e normativa que permitiu a transição de um modelo jurídico restritivo para um paradigma centrado na dignidade humana, na autonomia e na inclusão. A pesquisa demonstra que, durante grande parte do século XX, o ordenamento jurídico associou deficiência à incapacidade, especialmente nos Códigos Civis de 1916 e de 2002, que classificavam pessoas com diversidades funcionais como absolutamente ou relativamente incapazes. Com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), inaugura-se um novo marco jurídico, pautado no modelo social da deficiência, afirmando que a deficiência não afeta a plena capacidade civil (art. 6º) e restringindo a curatela a medida excepcional, limitada a atos patrimoniais. Além disso, a introdução da tomada de decisão apoiada (art. 1.783-A do Código Civil) representa importante mecanismo de reforço da autonomia, permitindo que a pessoa com deficiência exerça seus direitos com apoio e não por substituição de sua vontade. O estudo também aborda a neurodiversidade — que engloba TEA, TDAH, altas habilidades/superdotação e outros transtornos do neurodesenvolvimento — evidenciando que, embora tais condições não impliquem incapacidade civil, ainda existem barreiras estruturais significativas nos âmbitos educacional, social e laboral. A análise demonstra que a consolidação da cidadania desse grupo depende de políticas públicas eficazes, acessibilidade, formação institucional e superação do capacitismo. Conclui-se que a capacidade civil dessas pessoas deve ser compreendida como instrumento de efetivação da igualdade substancial, exigindo a articulação entre Estado, sociedade e instituições para transformar direitos formalmente reconhecidos em práticas inclusivas reais.

Palavras-chave: capacidade civil; inclusão; neurodiversidade; autonomia; Lei Brasileira de Inclusão.

⁵⁴ RA 00361607 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – alessandromancini0444@gmail.com

⁵⁵ RA 00361657 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – amandasilva030607@gmail.com

⁵⁶ RA 00358527 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – gi.liotti235780@gmail.com

⁵⁷ RA 00361449 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – juliacarvalho.silva2005@gmail.com

⁵⁸ RA 00359425 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – kaufernan@gmail.com

⁵⁹ RA 00361234 – 2º semestre – Noturno – Campus Mooca – sabrinacandeia2204@gmail.com

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL

Eliane Simões Mesquita⁶⁰

Giselle Candido da Silva⁶¹

Ricardo Leandro Nogueira Pereira⁶²

RESUMO

O artigo discute a situação das pessoas em situação de rua no Brasil, analisando as vulnerabilidades que atravessam esse grupo social e os entraves enfrentados para a efetivação de seus direitos fundamentais. O estudo parte do reconhecimento constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e do dever estatal de assegurar proteção social a quem dela necessitar (arts. 6º e 203, CF), destacando que a exclusão dessa população decorre tanto de fatores socioeconômicos quanto da insuficiência das políticas públicas. Examina-se o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP), observando que, embora previstos na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), esses serviços ainda não alcançam amplitude suficiente para garantir acesso contínuo a moradia, saúde, documentação civil, alimentação e acolhimento. A análise aponta que a falta de estrutura, a ausência de ações integradas e a estigmatização social perpetuam ciclos de marginalização. O texto ressalta que a invisibilidade dessas pessoas viola diretamente os princípios da igualdade, da cidadania e da não discriminação, exigindo atuação estatal permanente, planejada e humanizada. Conclui-se que a proteção social dessa população depende de políticas articuladas entre União, Estados e Municípios, ampliação do orçamento público, capacitação de equipes de abordagem, fortalecimento da rede socioassistencial e medidas voltadas à reinserção no trabalho e ao acesso à moradia digna. Assim, a garantia dos direitos da população em situação de rua revela-se condição indispensável para a efetividade do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: população em situação de rua; políticas públicas; dignidade humana; assistência social; vulnerabilidade.

⁶⁰ RA 00342502 - 8º semestre – Noturno – Campus Augusta – elianesimoes38@outlook.com

⁶¹ RA 00344434 - 8º semestre – Noturno – Campus Augusta – gcandido3@gmail.com

⁶² RA 00343622 - 8º semestre – Noturno – Campus Augusta – ricardoleandronp@gmail.com

A CAPACIDADE CIVIL DE INDIVÍDUOS NEURODIVERGENTES: UMA REFLEXÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CONCEITO DE INCAPACIDADE

Ana Rosa Analia Dreher⁶³

Andre Pottes de Souza⁶⁴

Eduardo Cano⁶⁵

Stefano Milone⁶⁶

Victoria Martins Silva dos Santos⁶⁷

RESUMO

O presente trabalho examina a evolução histórica do conceito de capacidade civil aplicado às pessoas com deficiência, com especial enfoque nas transformações promovidas pela Convenção da ONU (CDPD) e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A pesquisa bibliográfica e documental evidencia que, ao deslocar a deficiência do rol legal de incapacidades, o Estatuto promoveu um avanço paradigmático ao reconhecer autonomia, dignidade e protagonismo dessas pessoas. No entanto, essa mudança, embora humanista, gerou tensões interpretativas no âmbito do Código Civil, especialmente quanto à proteção jurídica de indivíduos neurodivergentes que não dispõem de discernimento suficiente para a prática de atos civis. A análise demonstra que a capacidade civil, tal como redesenhada, opera muitas vezes como uma ficção jurídica. Ao considerar plenamente capazes indivíduos que não conseguem exprimir sua vontade, o sistema transfere ao intérprete um ônus decisório complexo, ampliando a discricionariedade judicial e fragilizando pessoas em situação de vulnerabilidade. Nessa perspectiva, institutos como a tomada de decisão apoiada e a curatela excepcional surgem como mecanismos mitigadores, embora insuficientes para suprir lacunas decorrentes da retirada da deficiência como causa de incapacidade absoluta ou relativa. Conclui-se que a intenção inclusiva do Estatuto não deve ser desvirtuada; contudo, é imprescindível compatibilizar autonomia e proteção. Propõe-se, portanto, uma reavaliação normativa que assegure, simultaneamente, liberdade e salvaguardas materiais às pessoas com deficiência, de modo que a igualdade formal se converta em igualdade substancial. A revisão do Código Civil em elaboração apresenta-se como oportunidade de superar a “brecha autofágica” identificada pela doutrina, garantindo coerência, segurança jurídica e efetividade no tratamento das diversidades humanas.

Palavras-chave: Capacidade civil; Neurodiversidade; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Vulnerabilidade; Autonomia jurídica.

⁶³ RA 00359031 – 2º semestre – Matutino – Paulista – ana.dreher@portalamericas.com.br

⁶⁴ RA 00358853 – 2º semestre – Matutino – Paulista – andrepottes@gmail.com

⁶⁵ RA 00362636 – 1º semestre – Matutino – Paulista – ducano1978@gmail.com

⁶⁶ RA 00363634 – 1º semestre – Matutino – Paulista – falecomstefanomilone@gmail.com

⁶⁷ RA 00360807 – 2º semestre – Matutino – Paulista – victoriasantos343ss@gmail.com

A PROTEÇÃO JURÍDICA DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS E O PROJETO DE LEI Nº 114/2025: PERSPECTIVAS ÉTICAS E SOCIAIS

Edney Pereira dos Santos⁶⁸

Isabela Cardoso Santana⁶⁹

Maiume Yamamoto Borges⁷⁰

Michele Frince Gonçalves Santos⁷¹

Rafael Cordeiro de Mello⁷²

Yasmin Moraes do Carmo⁷³

RESUMO

O presente artigo examina o reconhecimento jurídico, social e político das famílias atípicas no Brasil, relacionando-o ao Projeto de Lei nº 114/2025, que institui a Política Nacional de Atenção e Cuidados às Famílias Atípicas. A partir de uma abordagem interdisciplinar, o estudo evidencia a ruptura do paradigma tradicional de família e demonstra como as transformações culturais, constitucionais e legislativas impulsionaram o surgimento de novas formas de arranjos familiares, marcadas pela diversidade funcional, pela presença de membros com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições crônicas de saúde. A análise destaca que, embora o Direito de Família contemporâneo adote uma concepção plural e inclusiva, ainda persistem desafios estruturais que dificultam a efetivação de direitos. O avanço normativo representado pelo PL nº 114/2025 revela-se fundamental para suprir lacunas históricas, ao propor políticas públicas integradas entre saúde, educação, assistência social, direitos humanos e segurança pública. Tais políticas visam não apenas reconhecer essas famílias como sujeitos de especial proteção, mas também promover sua autonomia, reduzir desigualdades e enfrentar estigmas que perpetuam a marginalização e o isolamento social. O estudo também evidencia que a implementação de tais políticas demanda superação de entraves burocráticos, resistência cultural e insuficiência orçamentária. A tramitação legislativa e o papel das comissões técnicas são analisados como elementos essenciais para a consolidação de medidas de proteção e cuidado continuado. Conclui-se que a proteção das famílias atípicas requer um Estado ativo e sensível às vulnerabilidades que as atravessam, fortalecendo sua centralidade no ambiente familiar e assegurando-lhes acesso equânime a direitos fundamentais. Somente com políticas públicas articuladas e amparadas na dignidade da pessoa humana será possível garantir inclusão, cidadania e justiça social a essas famílias.

Palavras-chave: Famílias atípicas; Direito de família; Políticas públicas; Inclusão social; PL nº 114/2025.

⁶⁸ RA 216919 – 8º Semestre – Noturno – Campus Mooca – edclay1@hotmail.com

⁶⁹ RA 00354332 – 8º Semestre – Noturno – Campus Mooca – isabelacardososant@gmail.com

⁷⁰ RA 00341651 – 8º Semestre – Noturno – Campus Mooca – yamamotomaiume9@gmail.com

⁷¹ RA 00362224 – 7º Semestre – Noturno – Campus Mooca – michele.frince@yahoo.com.br

⁷² RA 00349668 – 8º Semestre – Noturno – Campus Mooca – rafahamello0603@gmail.com

⁷³ RA 00344925 – 7º Semestre – Noturno – Campus Mooca – yasminmoraes07@gmail.com

O TRABALHO DA ADC41 NO COMBATE ÀS FRAUDES NAS DIVERSAS COTAS RACIAIS NO BRASIL

Aryadne Gomes Pereira⁷⁴

Beatriz Carlos⁷⁵

Leonardo Prudente Marques⁷⁶

Nayomi Menelik Matias Pereira de Souza⁷⁷

Roger dos Santos Silva⁷⁸

RESUMO

O presente artigo analisa a relevância da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 (ADC 41), julgada pelo Supremo Tribunal Federal, como marco jurídico de legitimação das políticas de cotas raciais e como instrumento indispensável ao combate de fraudes nos procedimentos de heteroidentificação. A decisão confirmou a constitucionalidade da Lei nº 12.990/2014 ao reconhecer que a conjugação entre autodeclaração e heteroidentificação constitui mecanismo necessário para assegurar que os benefícios das ações afirmativas alcancem efetivamente pessoas negras, historicamente submetidas à exclusão estrutural. A pesquisa demonstra que a ADC 41 fortaleceu a segurança jurídica ao estabelecer parâmetros objetivos para a atuação das comissões de heteroidentificação, ao mesmo tempo em que ampliou a legitimidade institucional dessas políticas públicas. Contudo, persistem desafios significativos: a subjetividade inerente à avaliação fenotípica, a heterogeneidade dos procedimentos adotados por órgãos públicos e as recorrentes judicializações que questionam decisões das bancas. Tais fragilidades revelam a necessidade de padronização nacional, formação continuada dos avaliadores e adoção de protocolos transparentes que reduzam incertezas e assegurem o respeito à dignidade dos candidatos. Ademais, o trabalho observa que, embora tenha havido expansão da representatividade negra em concursos públicos, essa presença ainda é incipiente em cargos de maior qualificação ou prestígio, o que evidencia a importância de políticas complementares e do aperfeiçoamento das práticas de seleção. Conclui-se que a ADC 41 representa avanço decisivo no enfrentamento do racismo estrutural ao consolidar juridicamente a heteroidentificação como instrumento de proteção das ações afirmativas. Seu aprimoramento contínuo é condição indispensável para a efetividade das cotas raciais e para a construção de uma administração pública mais plural, democrática e comprometida com a igualdade material.

Palavras-chave: ADC 41; Ações afirmativas; Heteroidentificação; Igualdade racial; Combate a fraudes.

⁷⁴ RA 00336155 – 2º semestre – Noturno – Campus Augusta – aryadnegomespereira@outlook.com

⁷⁵ RA 00361130 – 2º semestre – Noturno – Campus Augusta – beatrizcarlos134@gmail.com

⁷⁶ RA 00360179 – 2º semestre – Noturno – Campus Augusta – marques.lp@outlook.com

⁷⁷ RA 00358785 – 2º semestre – Noturno – Campus Augusta – matiasnayomi@gmail.com

⁷⁸ RA 00340840 – 2º semestre – Noturno – Campus Augusta – roger-santos-silva@hotmail.com

INCLUSÃO NO TRABALHO FORMAL: O PAPEL DAS COTAS PARA PCDS E AUTISTAS NA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Adriano Nunes de Holanda⁷⁹

Andressa Pavim⁸⁰

Larissa Oliveira Matias de Godoi Santiago⁸¹

Luiz Carlos Moutinho da Silva⁸²

Sabrina de Lima Oliveira⁸³

RESUMO

O artigo examina a efetividade das cotas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcDs) e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho formal brasileiro, destacando avanços normativos e desafios persistentes. A pesquisa evidencia que o arcabouço jurídico — composto pela Lei nº 8.213/1991, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), pela Lei nº 12.764/2012 e pelo recente reconhecimento da visão monocular — consolidou a proteção desses grupos e ampliou seu acesso a oportunidades laborais. Todavia, a aplicação prática dessas garantias permanece aquém do projetado pelo legislador. Embora a legislação represente um marco no garantismo social e materialize o compromisso constitucional com a dignidade humana e a igualdade substancial, a efetividade das cotas encontra entraves relevantes: baixa qualificação decorrente de falhas estruturais na educação inclusiva, barreiras atitudinais, insuficiência de adaptações nos ambientes de trabalho e fiscalização limitada. Os dados recentes reforçam esse descompasso, revelando que apenas uma pequena parcela da população potencialmente beneficiária encontra-se formalmente empregada. A análise jurisprudencial demonstra que STF, TST e demais tribunais têm desempenhado papel central na concretização das políticas inclusivas, especialmente ao impor às empresas obrigações positivas de adaptação e de busca ativa por candidatos. Ainda assim, a inclusão permanece, muitas vezes, restrita ao cumprimento numérico de cotas, sem garantir participação plena, desenvolvimento profissional ou permanência qualificada. Conclui-se que o avanço normativo, embora expressivo, depende de políticas públicas robustas, formação profissional sistemática e transformação cultural nas organizações. A inclusão substantiva exige articulação entre Estado, empresas e sociedade civil, com estratégias que unam fiscalização rigorosa, qualificação adequada e promoção da neurodiversidade como valor social e econômico.

Palavras-chave: Cotas; Inclusão; Pessoa com Deficiência; Autismo; Mercado de Trabalho.

⁷⁹ RA 00354179 – 4º semestre, Noturno, Campus Augusta – adriano.edlalu@gmail.com

⁸⁰ RA 00353930 – 4º semestre, Noturno, Campus Augusta – andpavim@hotmail.com

⁸¹ RA 00358070 – 3º semestre, Noturno, Campus Augusta – godoi.larissa@gmail.com

⁸² RA 00353641 – 4º semestre, Noturno, Campus Augusta – lmoutinho2014@gmail.com

⁸³ RA 00358217 – 3º semestre, Noturno, Campus Augusta – sabrina95oliveira@gmail.com

DESAFIOS NO ACESSO AO BPC: A REALIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juan Pablo Cabral Leão⁸⁴

Marielli Pereira da Silva⁸⁵

Giovanna Celestina dos Santos⁸⁶

Luany Lopes Marcelino dos Santos⁸⁷

RESUMO

O artigo analisa os principais desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), evidenciando a distância entre a proteção jurídica assegurada pelo ordenamento brasileiro e sua implementação prática. A partir de uma abordagem histórico-normativa, o estudo destaca a evolução do conceito de pessoa com deficiência, consolidado pela Convenção da ONU e pela Lei Brasileira de Inclusão, que ampliaram a compreensão do impedimento não como limitação individual, mas como resultado da interação entre barreiras sociais, ambientais e institucionais.

O BPC, previsto na Constituição e regulamentado pela LOAS, representa instrumento essencial de garantia da dignidade humana, especialmente para grupos excluídos do mercado formal de trabalho. Contudo, sua efetivação é comprometida por entraves estruturais: dificuldades no uso das plataformas digitais do INSS, excesso de burocracia, morosidade administrativa, avaliações periciais reducionistas e subjetivas, além da insuficiência de servidores e da falta de integração entre serviços públicos. Somam-se a isso a desinformação sobre direitos, a fragilidade na orientação aos requerentes e a frequente necessidade de judicialização, que desafia os princípios da eficiência e da universalidade da seguridade social. O estudo demonstra que a intervenção do Poder Judiciário tem sido crucial para ampliar o acesso ao benefício, especialmente ao flexibilizar o critério econômico rígido, reconhecendo a vulnerabilidade social para além da renda formal. Ainda assim, o acesso judicial permanece limitado para parcela significativa da população, que encontra barreiras informacionais e culturais. Conclui-se que a efetividade do BPC depende de reformas estruturais no INSS, aprimoramento das perícias, ampliação da acessibilidade digital, campanhas de informação e fortalecimento da atuação da Defensoria Pública. Somente com políticas públicas integradas será possível garantir que o benefício cumpra sua finalidade constitucional.

Palavras-chave: BPC; Assistência Social; Deficiência; Seguridade Social; Acesso a Direitos.

⁸⁴ RA 00355949 – 4º semestre, Noturno, Campus Moinho Mooca – jupcl2005@gmail.com

⁸⁵ RA 00354761 – 4º semestre, Noturno, Campus Moinho Mooca – mariellipereira797@hotmail.com

⁸⁶ RA 00355428 – 4º semestre, Noturno, Campus Moinho Mooca – gicelestina12@gmail.com

⁸⁷ RA 00353652 – 4º semestre, Noturno, Campus Moinho Mooca – luany.lope1601@gmail.com

CRIMES CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: A EFETIVIDADE DA ESCUTA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS

Bruno Farias Catanhandê⁸⁸
Francisca Vanessa da Penha Alves⁸⁹
Sthefany Grazielly Almeida Lopes⁹⁰
Valery Cristina de Oliveira dos Santos⁹¹

RESUMO

O estudo examina a efetividade da escuta especializada como mecanismo de proteção das pessoas com deficiência vítimas de crimes, considerando sua relevância para assegurar um procedimento de oitiva humanizado, acessível e alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade. Com apoio na legislação constitucional e infraconstitucional — especialmente o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e a Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017) — o trabalho demonstra que a escuta especializada constitui avanço significativo na prevenção da revitimização e na ampliação do acesso à justiça. A pesquisa, de caráter descritivo e bibliográfico, evidencia que, embora o modelo normativo brasileiro estabeleça diretrizes robustas, persistem entraves estruturais que comprometem sua eficácia: insuficiência de capacitação profissional, carência de protocolos inclusivos, barreiras comunicacionais e deficiência na articulação da rede de proteção. Observa-se que tais obstáculos afetam diretamente a qualidade da prova, o acolhimento da vítima e a credibilidade institucional. Os resultados apontam que a plena efetividade da escuta especializada depende da adoção de práticas integradas, formação continuada de profissionais, oferta de recursos de acessibilidade e fortalecimento das políticas públicas de inclusão. Conclui-se que o instituto representa instrumento essencial ao processo penal inclusivo, mas requer aprimoramento constante para garantir proteção integral e igualdade material às pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Escuta especializada. Pessoas com deficiência. Acesso à justiça. Violência e vulnerabilidade. Proteção de vítimas

⁸⁸ RA 00347684 – 6º Sem. – Noturno – Augusta – b89canta@gmail.com

⁸⁹ RA 00347813 – 6º Sem. – Noturno – Augusta – wanessaalv3s@gmail.com

⁹⁰ RA 00351117 – 6º Sem. – Noturno – Augusta – stg.lex@outlook.com

⁹¹ RA 00352266 – 5º Sem. – Noturno – Augusta – valery-gracy@hotmail.com

O PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA TERCEIRA IDADE

Bianca Pavão Galhiardi⁹²

Eloiza Vieira Miguel⁹³

Larissa Rosa Moraes⁹⁴

Mariana Cristina Rodrigues Cruz⁹⁵

Pablo Helder Moraes Abranches⁹⁶

RESUMO

O trabalho analisa o papel do Estado na efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, à luz da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Partindo do cenário de envelhecimento populacional brasileiro, o estudo demonstra que os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção especial impõem ao poder público, à sociedade e à família deveres concretos de inclusão, autonomia e segurança social. Examina-se a atuação do Estado em áreas essenciais — saúde, previdência, assistência social, combate ao etarismo e prevenção de violência — evidenciando que, embora o arcabouço normativo seja robusto, persistem entraves estruturais que comprometem sua eficácia. A pesquisa destaca como obstáculos recorrentes a morosidade administrativa, o subfinanciamento de políticas públicas, a insuficiência de fiscalização em instituições de longa permanência e a reprodução de práticas sociais discriminatórias. Com apoio na doutrina contemporânea e em dados oficiais, conclui-se que o Estado desempenha papel decisivo na concretização da cidadania, especialmente por meio da atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e da implementação de políticas públicas intersetoriais. O estudo sustenta que a garantia dos direitos da terceira idade não se limita à proteção normativa, mas exige ação estatal ativa e contínua para transformar direitos formalmente previstos em realidade social. Envelhecer com dignidade, portanto, deve ser compreendido como compromisso constitucional e responsabilidade coletiva.

Palavras-chave: Estatuto do Idoso. Dignidade da Pessoa Humana. Inclusão Social. Direitos Fundamentais. Etarismo

⁹² RA 00360010 – 2º Semestre – Noturno – Campus Augusta – pavaobianca43@gmail.com

⁹³ RA 00359802 – 2º Semestre – Noturno – Campus Augusta – eloizavmm@gmail.com

⁹⁴ RA 00361877 – 2º Semestre – Noturno – Campus Augusta – lalarimoraislr@gmail.com

⁹⁵ RA 00361003 – 2º Semestre – Noturno – Campus Augusta – contatomarianarodriguez@gmail.com

⁹⁶ RA 00359626 – 2º Semestre – Noturno – Campus Augusta – pablo.helder.morais@gmail.com

PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO PCD NA POLÍTICA

Alexsandro da Silva Alves⁹⁷
Gustavo da Silva Gomes⁹⁸

RESUMO

O estudo analisa a participação política da pessoa com deficiência (PCD) no Brasil, destacando os obstáculos históricos que limitaram seu acesso ao espaço público e a importância da inclusão como expressão da cidadania. Apesar de representar parcela significativa da população brasileira, o grupo permanece sub-representado nos processos decisórios, o que evidencia a persistência de barreiras estruturais, atitudinais e institucionais. O trabalho ressalta a evolução normativa que viabilizou maior acessibilidade política, especialmente a partir da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, que consolidaram garantias relacionadas ao voto, à acessibilidade dos locais de votação, aos recursos comunicacionais e à participação em campanhas eleitorais. Contudo, dados do IBGE e do TSE demonstram que a presença de PCDs em cargos eletivos permanece ínfima, revelando um descompasso entre avanços legislativos e sua concretização prática. Argumenta-se que a ausência de representantes PCD compromete a qualidade democrática, pois políticas públicas formuladas sem a participação direta dos grupos afetados tendem a reproduzir desigualdades. A inclusão política, nesse sentido, constitui instrumento legítimo de justiça social e de fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Superar tais desafios exige políticas contínuas de acessibilidade, incentivo à participação e combate ao capacitismo, garantindo que pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos políticos. Conclui-se que ampliar a representatividade PCD é não apenas imperativo jurídico, mas compromisso ético com a igualdade, a dignidade e a construção de uma democracia plural.

Palavras-chave: Inclusão política; PCD; Acessibilidade; Democracia; Representatividade.

⁹⁷ RA 00357205 – 3º semestre do Curso de Direito – Campus Mooca – sandro_alex_12@hotmail.com

⁹⁸ RA 00356905 – 3º semestre do Curso de Direito – Campus Mooca – gomes123gomes12@gmail.com

PENSÃO ALIMENTÍCIA ALÉM DA MAIORIDADE PARA FILHOS COM DEFICIÊNCIA

Clarice Gonçalves Anselmo Miranda⁹⁹

Roberto Rossignoli Carlos Antonio¹⁰⁰

Thalita da Silva Pinto¹⁰¹

RESUMO

O presente estudo analisa a manutenção da pensão alimentícia para filhos com deficiência após a maioridade, evidenciando sua natureza jurídica ampliada e a centralidade dos princípios constitucionais da dignidade humana e da solidariedade familiar. A pesquisa demonstra que a maioridade civil não extingue automaticamente o dever alimentar quando persistem condições que impossibilitem o alimentando de prover seu próprio sustento, conforme consolidado pela doutrina e reafirmado de maneira uniforme pela jurisprudência dos tribunais brasileiros. A partir de uma abordagem multidisciplinar, o trabalho integra o Direito de Família, o Direito Tributário e o Direito das Sucessões, demonstrando que a obrigação alimentar abrange não apenas a subsistência básica, mas também despesas médicas, terapias, medicamentos e demais necessidades decorrentes da deficiência. A análise revela que a continuidade da pensão, em muitos casos vitalícia, constitui instrumento de efetivação da justiça social, sobretudo diante da vulnerabilidade estrutural enfrentada por pessoas com deficiência. No campo tributário, examina-se a dedutibilidade da pensão no IRPF do alimentante e a não tributação do alimentado, consolidada pela ADI 5422, que eliminou a bitributação injusta e fortaleceu o caráter assistencial da verba alimentar. Também se aborda a repercussão sucessória, demonstrando que a obrigação se projeta para além da vida do alimentante, preservando a proteção do dependente mediante pensão por morte. Conclui-se que a pensão alimentícia para filhos com deficiência deve ser compreendida como mecanismo permanente de inclusão, autonomia e cuidado, exigindo interpretação constitucionalmente orientada e soluções proporcionais às necessidades reais do alimentando. A manutenção do dever alimentar revela-se, assim, medida indispensável à efetivação dos direitos fundamentais e ao compromisso do Estado Democrático de Direito com a proteção das pessoas em condição de vulnerabilidade.

Palavras-chave: pensão alimentícia; deficiência; maioridade; solidariedade familiar; justiça fiscal.

⁹⁹ RA 00343479 – 8º Semestre – Período Noturno – Campus Moinho / Mooca – clarice.gamiranda@gmail.com

¹⁰⁰ RA 00344048 – 8º Semestre – Período Noturno – Campus Moinho / Mooca – roberto.allplan@outlook.com

¹⁰¹ RA 00345705 – 8º Semestre – Período Noturno – Campus Moinho / Mooca – thalita_silvap7@hotmail.com

ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS IDOSOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: PANORAMA LEGAL, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Ester Lopes Lucilla¹⁰²
Jaíne Moraes de Sá da Silva¹⁰³
Sérgio Daldite Vasconcelos¹⁰⁴

RESUMO

O presente estudo analisa o abandono e os maus-tratos contra idosos no Brasil, evidenciando o contraste entre o arcabouço jurídico protetivo — consagrado na Constituição Federal, no Estatuto do Idoso e no Código Penal — e sua efetividade limitada no cotidiano. Apesar de garantias amplas, como dignidade, convivência familiar, integridade física e proteção estatal, observa-se aumento significativo das denúncias, refletindo negligência familiar, precariedade de políticas públicas e fragilidade das redes de fiscalização. A pesquisa articula legislação, jurisprudência e dados empíricos, incluindo entrevistas com a Delegacia de Proteção ao Idoso de Santo André e com uma idosa de 83 anos. Os relatos revelam tanto experiências positivas de cuidado quanto situações de abandono afetivo e institucional, além de dificuldades práticas da polícia na apuração das denúncias, das quais apenas pequena parcela se confirma. A jurisprudência analisada reforça a necessidade de interpretação protetiva dos direitos fundamentais do idoso, garantindo acesso a benefícios assistenciais, transporte gratuito e responsabilização penal de autores de violência. Constata-se que o abandono não decorre apenas de fatores econômicos, mas de vínculos familiares fragilizados, invisibilidade social da velhice e ausência de políticas preventivas permanentes. Para enfrentar o problema, o estudo propõe ações integradas: fortalecimento das redes de proteção, campanhas educativas contínuas, ampliação de equipamentos públicos especializados, capacitação das forças de segurança e políticas intersetoriais que valorizem o envelhecimento como etapa plena e digna da vida. Conclui-se que promover a efetividade dos direitos da pessoa idosa exige compromisso conjunto entre Estado, família e sociedade, aliado à construção de uma cultura de cuidado, respeito e solidariedade intergeracional.

Palavras-chave: pessoa idosa; abandono; maus-tratos; direitos fundamentais; políticas públicas.

¹⁰² RA 00363267 — 6º Semestre, Período Noturno — Mooca — esterlopeslucilla@gmail.com

¹⁰³ RA 00363314 — 6º Semestre, Período Noturno — Mooca — jainedireito03@yahoo.com.br

¹⁰⁴ RA 00352888 — 6º Semestre, Período Noturno — Mooca — sergiodaldite@gmail.com

REVI E TESTAMENTO PARA HERDEIROS COM DEFICIÊNCIA: O PARADIGMA DA AUTONOMIA NO DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Ivan Pinto Moreira¹⁰⁵

Paula Melissa Vieira Silva¹⁰⁶

Pedro Paulo de Oliveira Carmo¹⁰⁷

Victória Lima Reis dos Santos¹⁰⁸

Yasmin de Souza Riqueti¹⁰⁹

RESUMO

O estudo analisa a interface entre o Direito de Família, o Direito das Sucessões e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), destacando a virada paradigmática promovida pelo modelo social da deficiência. A partir da plena capacidade civil reconhecida às pessoas com deficiência, o trabalho sustenta que a sucessão deve ser interpretada de forma inclusiva, assegurando não apenas o direito de herdar, mas também o exercício autônomo da vontade. Examinam-se os regimes de apoio — Tomada de Decisão Apoiada e Curatela — como mecanismos que fortalecem a autodeterminação na administração da herança, desde que aplicados de forma proporcional e excepcional. Em seguida, evidencia-se o papel do planejamento sucessório inclusivo, sobretudo do testamento, que permite ao autor da herança ampliar a proteção do herdeiro vulnerável mediante a utilização da quota disponível e de cláusulas restritivas fundadas em justa causa, garantindo estabilidade patrimonial a longo prazo. Por fim, discute-se a responsabilidade familiar como eixo ético-jurídico da proteção da pessoa com deficiência, destacando a relevância da exclusão sucessória por indignidade ou deserdação nos casos de abandono afetivo ou material. Esses mecanismos, quando utilizados em consonância com a jurisprudência humanizada, reafirmam o dever de cuidado e a centralidade da dignidade humana no sistema sucessório contemporâneo. Assim, conclui-se que a sucessão inclusiva exige interpretação técnica, sensível e orientada à máxima autonomia do herdeiro com deficiência.

Palavras-chave: Capacidade Civil; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Planejamento Sucessório; Testamento Inclusivo; Indignidade.

¹⁰⁵ RA 00340678 – 8º Sem., Noturno, Unidade Augusta – ivanmoreira61@gmail.com

¹⁰⁶ RA 00357179 – 8º Sem., Noturno, Unidade Augusta – paulamvieiras@hotmail.com

¹⁰⁷ RA 00341292 – 8º Sem., Noturno, Unidade Augusta – pedro.paulooc@yahoo.com.br

¹⁰⁸ RA 00341356 – 8º Sem., Noturno, Unidade Augusta – victorialimaa07@gmail.com

¹⁰⁹ RA 00350829 – 7º Sem., Noturno, Unidade Augusta – yasminriqueti23@gmail.com

DIREITO GLOBAL – DEMOCRATIZANDO O ACESSO À JUSTIÇA

Nathalia Cristina Aparecida Silva Santos¹¹⁰

Alessandra Vieira Alves¹¹¹

Jose Milton Lopez Mairana¹¹²

RESUMO

O acesso à justiça, previsto na Constituição Federal de 1988 e em diversos instrumentos internacionais de direitos humanos, permanece um desafio estrutural em escala global. Em países marcados por desigualdades socioeconômicas, como o Brasil, obstáculos financeiros, culturais, informacionais e tecnológicos dificultam a concretização desse direito fundamental. O estudo analisa o acesso à justiça sob três eixos centrais: (i) o marco constitucional brasileiro e sua evolução histórica; (ii) a relação entre globalização, direitos humanos e desigualdades; e (iii) os novos vetores de democratização da justiça, especialmente as tecnologias digitais e a cooperação jurídica internacional. A pesquisa evidencia que, embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado significativamente desde o século XIX, persistem limites materiais que impedem a plena efetividade do princípio da inafastabilidade da jurisdição. As profundas desigualdades sociais ampliam a distância entre cidadãos e instituições judiciais, impondo múltiplas formas de exclusão. Em âmbito internacional, verifica-se que a globalização expõe tensões entre universalismo jurídico, interesses estatais e fragilidade normativa, afetando diretamente a proteção de direitos humanos e o acesso transnacional à justiça. A Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 16, surge como diretriz indispensável para fortalecer instituições, promover inclusão e garantir que mecanismos de resolução de conflitos sejam acessíveis e eficazes. As novas tecnologias — como processos eletrônicos, audiências virtuais e plataformas de resolução online de disputas — ampliam potencialmente o alcance da justiça, embora suscitem desafios relacionados à exclusão digital e à qualidade das garantias processuais. Conclui-se que a democratização do acesso à justiça exige atuação articulada entre Estado, instituições judiciais, sociedade civil e atores internacionais. Somente a convergência dessas forças permitirá superar desigualdades históricas e assegurar que a justiça seja um direito efetivo, e não um privilégio restrito.

Palavras-chave: Acesso à justiça; Globalização; Direitos humanos; Desigualdade social; Sustentabilidade institucional.

¹¹⁰ RA 00363116 – 1º Semestre – Período Noturno – Campus Mooca – E-mail: cristinadaaparec@gmail.com

¹¹¹ RA 00363161 – 1º Semestre – Período Noturno – Campus Mooca – E-mail: alessandra.eliyyah@hotmail.com

¹¹² RA 00360897 – 2º Semestre – Período Noturno – Campus Mooca – E-mail: Josuezk982@gmail.com

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS NO BRASIL

Isabelly Miranda Santos¹¹³

Luísa Teixeira Caldas¹¹⁴

Maria Eduarda Chaves da Silva¹¹⁵

Naomí Ribeiro dos Santos¹¹⁶

RESUMO

Este estudo examina a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho brasileiro, com enfoque na efetividade da Lei nº 8.213/1991 (Lei de Cotas) como instrumento de promoção da igualdade, acessibilidade e valorização da diversidade. A pesquisa revela que, embora o arcabouço jurídico brasileiro — reforçado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência — estabeleça sólidos mecanismos de proteção, sua implementação ainda enfrenta obstáculos que limitam a inclusão plena. As principais barreiras identificadas são culturais, estruturais e institucionais. Persistem preconceitos velados, práticas capacitistas e percepções equivocadas sobre a capacidade laboral de PCDs e autistas. Do ponto de vista estrutural, faltam adaptações arquitetônicas e tecnológicas, bem como programas consistentes de capacitação. No âmbito institucional, a fiscalização insuficiente e a ausência de políticas integradas de diversidade reduzem o impacto da legislação, que muitas vezes se limita ao cumprimento formal de cotas sem garantir condições reais de desenvolvimento profissional e permanência no ambiente laboral. Apesar disso, observa-se avanço na adoção de práticas inclusivas por empresas e entidades públicas, como mentorias, tecnologias assistivas, treinamentos e políticas internas de acessibilidade. Tais iniciativas demonstram que a inclusão efetiva é possível quando há compromisso institucional, mudança cultural e visão ampliada de responsabilidade social. Conclui-se que a inclusão laboral de PCDs e autistas exige ações coordenadas entre Estado, setor produtivo e sociedade civil. A promoção da acessibilidade, o combate ao capacitismo e o investimento em formação profissional são fundamentais para transformar o direito à igualdade em realidade concreta, consolidando um mercado de trabalho que respeite a dignidade humana e reconheça o potencial de todos.

Palavras-chave: Inclusão; Acessibilidade; Diversidade; Lei de Cotas; Direitos Humanos.

¹¹³ RA 00356019 – 4º Semestre – Noturno – Unidade Augusta – E-mail: isabellymirandasantos11@gmail.com

¹¹⁴ – RA 00354293 – 4º Semestre – Noturno – Unidade Augusta – E-mail: luisateixeira.png@gmail.com

¹¹⁵ – RA 00361303 – 4º Semestre – Noturno – Unidade Augusta – E-mail: maria.eccsilva@hotmail.com

¹¹⁶ – RA 00356019 – 4º Semestre – Noturno – Unidade Augusta – E-mail: naomi.ribeiro98@gmail.com

ENFRENTANDO BARREIRAS ATITUDINAIS: O ANIMAL DE SERVIÇO COMO GARANTIA DE DIGNIDADE E INCLUSÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Felipe Ribeiro da Silva¹¹⁷

Isabella Moreira Daga¹¹⁸

Leticia Pereira da Silva¹¹⁹

Lourdes Micaelle Matias Coutinho¹²⁰

Thauane Almeida Guimarães¹²¹

RESUMO

O trabalho analisa o papel dos animais de serviço — como os cães de serviço (SVAN), os animais de suporte emocional (ESAN) e os animais utilizados em intervenções assistidas (IAA) — na promoção da autonomia, dignidade e inclusão das pessoas com deficiência no Brasil. A pesquisa demonstra que o ordenamento jurídico brasileiro, amparado pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), reconhece a acessibilidade como condição essencial para o exercício pleno da cidadania. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 11.126/2005 formam o núcleo normativo que assegura o direito de circulação e permanência acompanhada de animal de serviço. A jurisprudência tem desempenhado papel decisivo, como evidenciado nas decisões que equiparam cães-guia em formação aos já treinados, garantindo o mesmo direito de acesso. Por outro lado, o Superior Tribunal de Justiça tem limitado a equiparação entre animais de suporte emocional e cães-guia, especialmente no transporte aéreo, revelando tensões interpretativas e lacunas normativas. Apesar dos avanços, persistem barreiras atitudinais, institucionais e arquitetônicas que dificultam a inclusão, alimentadas sobretudo pela desinformação social e pela insuficiência de políticas públicas de formação, fiscalização e conscientização. Em comparação com modelos internacionais — como os dos Estados Unidos e da União Europeia —, o Brasil ainda apresenta proteção restrita, concentrada quase exclusivamente nos cães-guia. Conclui-se que a efetiva inclusão das pessoas com deficiência exige medidas integradas de conscientização, ampliação legislativa e fortalecimento da fiscalização, reconhecendo os animais de serviço como instrumentos essenciais de tecnologia assistiva e de concretização da dignidade humana.

Palavras-chave: Acessibilidade; Pessoa com deficiência; Animais de serviço; Inclusão social; Direitos fundamentais.

¹¹⁷ – RA 00363317 – 1º Semestre – Presencial – E-mail: ribeirofelipe.frs@gmail.com

¹¹⁸ – RA 00362762 – 1º Semestre – Presencial – E-mail: isabella_daga@outlook.com

¹¹⁹ – RA 00362626 – 1º Semestre – Presencial – E-mail: leticiasilvae25@gmail.com

¹²⁰ – RA 00362500 – 1º Semestre – Presencial – E-mail: micaelle.matias20@gmail.com

¹²¹ – RA 00362153 – 1º Semestre – Presencial – E-mail: thauanelucatelli01@gmail.com

DIREITO E INCLUSÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA E A PROTEÇÃO DAS MINORIAS NO ESPAÇO JURÍDICO

Douglas Alexandre Nascimento de Jesus¹²²

Flávia Rocha Gonçalves¹²³

Daniele Cristina da Silva¹²⁴

Letícia Sousa de Oliveira¹²⁵

Mauricio Santos Martins Lopes¹²⁶

RESUMO:

O estudo examina o tema “Direito e Inclusão” a partir da centralidade do acesso à justiça e da tutela jurídica das minorias, compreendidas como grupos historicamente vulnerabilizados e expostos a barreiras econômicas, culturais e institucionais. Sustentado no princípio da inafastabilidade da jurisdição, o trabalho demonstra que o acesso efetivo à justiça exige muito mais que a possibilidade formal de litigar: requer condições materiais, linguagem acessível, instituições preparadas e instrumentos processuais capazes de superar desigualdades estruturais. No plano internacional, destaca-se o conjunto de tratados de direitos humanos e a atuação de organismos como ONU e OEA, que instituem parâmetros obrigatórios para a proteção de grupos minoritários. No contexto interno, os mecanismos do Processo Civil e do Processo Constitucional — especialmente as ações de controle concentrado e as técnicas executivas voltadas à efetividade — revelam-se essenciais para transformar decisões judiciais em resultados concretos. A análise de precedentes do STF e de casos paradigmáticos da Corte Interamericana evidencia como a jurisdição constitucional e internacional atua de modo contramajoritário, corrigindo omissões estatais e ampliando a proteção de populações vulneráveis. Assim, o artigo demonstra que o Direito, quando articulado a práticas institucionais inclusivas, funciona como vetor de transformação social, capaz de garantir dignidade, igualdade substancial e participação plena a grupos marginalizados.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Minorias; Direitos Humanos; Controle de Constitucionalidade; Inclusão Social.

¹²² RA 00340367 – 8º Semestre – Augusta Noturno – douglasalexandrelelis@gmail.com

¹²³ RA 00339438 – 8º Semestre – Augusta Noturno – flavitarocha@gmail.com

¹²⁴ RA 00339198 – 8º Semestre – Augusta Noturno – dani-cristinads@hotmail.com

¹²⁵ RA 00339023 – 8º Semestre – Augusta Noturno – oleticias@outlook.com

¹²⁶ RA 00340598 – 8º Semestre – Augusta Noturno – msmlopes@gmail.com

FAMÍLIAS, HERANÇAS E TRIBUTOS: DESAFIOS DA INCLUSÃO NAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS E FISCAIS DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS

Amanda Martins Lahuerta¹²⁷

Giulia Letícia Pires Molina¹²⁸

Ingridy Heloíse da Silva Carvalho¹²⁹

Yasmin Nicoli da Silva Castro¹³⁰

RESUMO

O trabalho analisa a evolução do conceito de família no ordenamento jurídico brasileiro, destacando a transição de um modelo tradicional, centrado na estrutura matrimonial e biológica, para uma compreensão plural e inclusiva fundada na afetividade, na dignidade humana e na igualdade substancial. A Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência constitucional representam marcos que romperam paradigmas, possibilitando o reconhecimento jurídico de famílias homoafetivas, monoparentais, atípicas e demais arranjos que refletem a realidade social contemporânea. A pesquisa evidencia que o afeto se consolidou como elemento estruturante das relações familiares, sendo determinante para decisões do STF — como a ADI 4277 e a ADPF 132 — e para políticas públicas voltadas à proteção de grupos vulneráveis. No mesmo sentido, o estudo examina a crescente atenção legislativa e institucional às famílias atípicas, destacando o PL nº 114/2025, que institui a Política Nacional de Atenção e Cuidados às Famílias Atípicas. Demonstra-se que a inclusão de casais homoafetivos e de famílias com necessidades especiais ultrapassa o plano simbólico: repercute diretamente em direitos sucessórios, previdenciários, parentais e tributários, exigindo do Estado respostas normativas eficazes. Assim, o Direito de Família assume função social transformadora, garantindo que todos os modelos familiares recebam tutela isonômica, livre de discriminação e alinhada aos princípios constitucionais.

Palavras-chave: Família; Homoafetividade; Famílias Atípicas; Afetividade; Inclusão Jurídica.

¹²⁷ RA 00342023 — 9º Semestre - Campus Mooca — amandamartins131@yahoo.com

¹²⁸ RA 00350950 — 9º Semestre - Campus Mooca — giulialeticia@gmail.com

¹²⁹ RA 00357917 — 9º Semestre - Campus Mooca — ingridyheloise1@gmail.com

¹³⁰ RA 00342737 — 9º Semestre - Campus Mooca — yasminnicoli@gmail.com

DIREITO AO TURISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: INCLUSÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO E PRIVADO NO BRASIL E NO EXTERIOR

Arthur Lelis Dias¹³¹

Pablo André da Silva¹³²

Rogério Martins Morgado¹³³

Vinicius Sousa Germano¹³⁴

RESUMO

O artigo examina o direito ao turismo para pessoas com deficiência sob a perspectiva da acessibilidade no transporte público e privado, demonstrando que a mobilidade é requisito essencial para o exercício dos direitos culturais e do lazer previstos na Constituição Federal. Embora o Brasil disponha de legislação robusta — Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência — persiste um distanciamento significativo entre norma e realidade, marcado por falhas estruturais, comunicacionais e atitudinais. Com abordagem qualitativa e método dedutivo, o estudo analisa políticas internas e experiências internacionais em países como Espanha, Japão, Estados Unidos e Austrália, onde a acessibilidade é tratada como política integrada e contínua. Os dados apresentados por IPEA, ANTP, ANAC e ITDP revelam que a falta de adaptação e fiscalização no Brasil compromete a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência, impedindo-as de usufruir plenamente do turismo como direito fundamental. Conclui-se que a efetivação da inclusão turística exige planejamento intersetorial, fiscalização rigorosa, incentivos ao setor privado, formação profissional adequada e uso ampliado de tecnologias assistivas. A acessibilidade, mais que uma exigência legal, constitui condição indispensável para a cidadania, igualdade e participação social.

Palavras-chave: Acessibilidade; Turismo; Pessoas com deficiência; Mobilidade; Inclusão.

¹³¹ RA: 00337843 – 9º Semestre – Noturno – Mooca – arthur.lelisdias@gmail.com

¹³² RA: 00363147 – 9º Semestre – Noturno – Mooca – pablo.oliveira@linde.com

¹³³ RA: 00339495 – 9º Semestre – Noturno – Mooca – rogerio_morgado@hotmail.com

¹³⁴ RA: 00363076 – 9º Semestre – Noturno – Mooca – viniciussousagermano@gmail.com

CÃES DE ASSISTÊNCIA E O DIREITO À AUTONOMIA: INCLUSÃO E DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO JURÍDICO BRASILEIRO

Fernanda Andreza dos Santos Hygino¹³⁵

Quezia Figueiredo Pinheiro da Silva¹³⁶

Lívia Maria Lacerda Loiola¹³⁷

Josilane Maria da Silva¹³⁸

RESUMO

O presente estudo analisa o papel dos cães de assistência como instrumentos essenciais para a efetivação da autonomia, da dignidade e da inclusão das pessoas com deficiência no Brasil. A partir de uma abordagem jurídico-social, fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), demonstra-se que tais animais ultrapassam a função de apoio funcional e assumem relevância institucional como tecnologias assistivas que permitem o exercício pleno de direitos fundamentais. O trabalho evidencia que, embora o ordenamento jurídico reconheça a acessibilidade como condição de igualdade material, persistem barreiras estruturais, atitudinais e normativas que dificultam a atuação desses animais em espaços públicos, foros, repartições e, especialmente, no sistema prisional. A regulamentação ainda limitada — centrada sobretudo no cão-guia — deixa descobertas diversas categorias de cães de assistência, o que gera insegurança jurídica e tratamento desigual entre modalidades igualmente necessárias para diferentes deficiências. Ao explorar a realidade dos ambientes judiciais e penitenciários, o estudo demonstra que a ausência de adaptações razoáveis compromete direitos básicos, reforçando a desigualdade e configurando, em certos contextos, dupla penalização de pessoas com deficiência privadas de liberdade. Destaca-se a urgência de políticas públicas integradas, diretrizes claras para certificação dos animais e capacitação institucional para assegurar condições de participação, mobilidade e segurança. Conclui-se que o avanço social e jurídico em relação aos cães de assistência depende de regulamentação abrangente, formação continuada dos agentes públicos e mudança cultural voltada ao reconhecimento da deficiência sob o modelo social. Somente assim será possível transformar previsões legais em práticas concretas e garantir que a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência sejam integralmente respeitadas.

Palavras-chave: Acessibilidade; Autonomia; Inclusão; Direitos Fundamentais; Cães de Assistência.

¹³⁵ RA 00347432 – 6º Semestre – Direito – Noturno – Campus Augusta – E-mail: fandreza@hotmail.com

¹³⁶ RA 00348578 – 6º Semestre – Direito – Noturno – Campus Augusta – E-mail: quezia.silvaf@gmail.com

¹³⁷ RA 00349901 – 6º Semestre – Direito – Noturno – Campus Augusta – E-mail: livialacerda7510@gmail.com

¹³⁸ RA 00353157 – 6º Semestre – Direito – Noturno – Campus Augusta – E-mail: josi.silva@alphafm.com.br

CRIMES CONTRA A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DE PESSOAS NEUROATÍPICAS

Bruno Cesar Pereira da Silva¹³⁹
Guilherme Pereira Gomes Silva¹⁴⁰
Júlia Oliveira de Alcântara¹⁴¹
Miriam dos Santos Ramos¹⁴²
Vitor da Silva Rodrigues¹⁴³

RESUMO

O presente estudo analisa os crimes praticados contra a integridade física e psicológica de pessoas neuroatípicas, evidenciando como fatores sociais, jurídicos e institucionais aprofundam a vulnerabilidade desse grupo. A pesquisa adota enfoque interdisciplinar, integrando fundamentos filosóficos (Platão), semióticos (Peirce) e jurídico-normativos, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Os dados apontam que neurodivergentes enfrentam índices elevados de violência física e psicológica, agravados pela subnotificação, pelo capacitismo e pela insuficiência de políticas públicas. A revisão bibliográfica, associada a dados do Atlas da Violência 2025, evidencia disparidades regionais, inconsistências na proteção estatal e ausência de protocolos eficazes em ambientes escolares, profissionais e institucionais. Constata-se que a legislação brasileira, embora robusta em termos declaratórios, apresenta execução fragmentada, o que contribui para a inefetividade dos direitos. A jurisprudência recente do STJ e do STF reforça a necessidade de avaliação especializada, reconhecimento da deficiência para fins penais e adoção de medidas protetivas, mas ainda carece de uniformidade quanto aos danos psíquicos. Conclui-se que a proteção integral das pessoas neuroatípicas demanda não apenas a atualização normativa, mas uma mudança estrutural: fortalecimento das redes de apoio, formação continuada de profissionais, combate ao capacitismo e consolidação de práticas institucionais que assegurem dignidade, acesso à justiça e participação plena na vida social. A neurodiversidade deve ser reconhecida como expressão legítima da condição humana, exigindo políticas públicas efetivas e atuação jurídica sensível às desigualdades.

Palavras-chave: Neurodiversidade; Direitos Fundamentais; Violência; Capacitismo; Inclusão Social.

¹³⁹ RA 00347702 – 6º Semestre – Noturno – Campus Moinho Mooca – brunocesarpe@hotmail.com

¹⁴⁰ RA 00350544 – 6º Semestre – Noturno – Campus Moinho Mooca – guiprince227@gmail.com

¹⁴¹ RA 00347359 – 6º Semestre – Noturno – Campus Moinho Mooca – alcantaraoliveiraj@gmail.com

¹⁴² RA 00348706 – 6º Semestre – Noturno – Campus Moinho Mooca – lydia.miriam@hotmail.com

¹⁴³ RA 00346320 – 5º Semestre – Noturno – Campus Moinho Mooca – riven_tris@hotmail.com

O PAPEL DO DIREITO PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR

Laressa Paiva Silva¹⁴⁴

Izabelli de Castro Paulino Carvalho¹⁴⁵

Amanda Ferreira da Silva¹⁴⁶

Thassia de Sousa Missias¹⁴⁷

Brenda Araújo¹⁴⁸

Ana Gabriele Oliveira Silva¹⁴⁹

RESUMO

O estudo examina o papel do Direito na promoção da inclusão e garantia da permanência escolar de crianças e adolescentes neurodivergentes, reconhecendo que a escola é espaço fundamental de socialização e formação cidadã. Embora o Brasil possua arcabouço jurídico avançado — como a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Lei 12.764/2012 e a LDB — persistem barreiras estruturais, pedagógicas e culturais que dificultam a efetivação da inclusão. A falta de diagnóstico precoce, o despreparo docente, a inexistência de mediadores, a resistência de instituições e práticas discriminatórias revelam a distância entre a norma e sua aplicação cotidiana. A análise evidencia que o Direito atua como ferramenta de proteção e responsabilização, assegurando a matrícula obrigatória, adaptações razoáveis e combate a condutas excludentes. Casos judiciais recentes demonstram que a intervenção judicial é necessária para coibir discriminações e garantir igualdade material no ambiente educacional. Paralelamente, políticas públicas como o Atendimento Educacional Especializado, o Plano Nacional de Educação e programas de formação continuada são essenciais para estruturar práticas efetivamente inclusivas. O trabalho também destaca a relevância da atuação integrada entre escola, família e rede de apoio psicopedagógico, reforçando que a inclusão não é responsabilidade isolada de um único ator, mas resultado da cooperação entre diferentes agentes sociais. Por fim, reafirma-se que o fortalecimento da educação inclusiva depende do investimento estatal, da qualificação docente, da fiscalização normativa e da consolidação de uma cultura escolar que valorize a neurodiversidade, garantindo dignidade, participação e desenvolvimento pleno a todos os estudantes.

Palavras-chave: Neurodiversidade; Inclusão escolar; Direito à educação; Políticas públicas; Acessibilidade.

¹⁴⁴ RA 00362439 – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: laressas1996@gmail.com

¹⁴⁵ RA 00361294 – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: izabellicarvalho20@gmail.com

¹⁴⁶ RA 00360161 – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: aamandaferreira06@gmail.com

¹⁴⁷ RA (00361797) – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: thassiamissias12@gmail.com

¹⁴⁸ – RA 00353201 – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: brendsaraujo23@gmail.com

¹⁴⁹ – RA 00363531 – 1º/2º semestres – Matutino – Campus Augusta – E-mail: ana.gabriele294567@gmail.com

A INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: AVANÇOS, DESAFIOS E EFETIVIDADE

Alice Marques de Souza¹⁵⁰

Bruna Cristina da Silva Domingos¹⁵¹

Rafael Rocha Poi¹⁵²

Rogério da Silva Magalhães¹⁵³

RESUMO

O presente estudo examina a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ordenamento jurídico brasileiro, identificando avanços normativos, limites estruturais e lacunas de efetividade. A análise evidencia que a Lei 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) representam marcos decisivos ao consolidarem o reconhecimento do TEA como deficiência e ao integrarem o modelo social da deficiência, alinhado à Convenção da ONU. Apesar desse robusto arcabouço, a implementação prática dos direitos fundamentais permanece desigual. No campo educacional, persistem barreiras como recusa de matrícula, ausência de profissionais de apoio e insuficiência de adaptações curriculares, contrariando o art. 208, III, da Constituição. A judicialização recorrente — a exemplo do REsp 2.064.964/SP (STJ, 2024) — revela que a distância entre norma e realidade exige respostas mais estruturadas de políticas públicas, formação docente e financiamento adequado. Na saúde, mesmo com a previsão legal de acesso integral ao tratamento, o diagnóstico tardio, a escassez de equipes multiprofissionais e as negativas de cobertura evidenciam um cenário de frustração cotidiana para as famílias. No mercado de trabalho, embora a Lei de Cotas represente instrumento essencial, barreiras atitudinais e falta de acessibilidade reforçam a exclusão. O estudo também destaca a evolução do instituto da capacidade civil, com a Tomada de Decisão Apoiada como avanço rumo à autonomia, ainda pouco difundido. Por fim, reconhece-se o acesso à justiça como garantia indispensável para tornar esses direitos exequíveis, especialmente diante da prioridade legal de tramitação para pessoas com deficiência. Conclui-se que a efetividade da inclusão depende de transformação cultural, fiscalização contínua, investimentos públicos e participação ativa da sociedade, para que a igualdade prometida pelo ordenamento jurídico se traduza em cidadania plenamente exercida pelas pessoas com TEA.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista; Inclusão; Direitos Fundamentais; Acessibilidade; Efetividade Jurídica.

¹⁵⁰ – RA 00359739 – 2º semestre – Noturno – Campus Moinho/Mooca – E-mail: alicemscruz99@gmail.com

¹⁵¹ – RA 00358729 – 2º semestre – Noturno – Campus Moinho/Mooca – E-mail: brunacrdomingos@gmail.com

¹⁵² – RA 00345414 – 2º semestre – Noturno – Campus Moinho/Mooca – E-mail: rafelpoi1992@gmail.com

¹⁵³ – RA 00362617 – 2º semestre – Noturno – Campus Moinho/Mooca – E-mail: rogersma@gmail.com

INCLUSÃO SOCIAL: CRIANÇAS COM ALTAS HABILIDADES

Allane dos Santos Silva¹⁵⁴
 Elizabeth da Cruz Preti¹⁵⁵
 Francisca Rosa De Maria¹⁵⁶
 Gabrielle Nascimento Correia¹⁵⁷
 Juliana Floriano Galindo¹⁵⁸

RESUMO

O trabalho analisa o tratamento jurídico conferido às crianças com altas habilidades/superdotação (AH/SD) no ordenamento brasileiro, enfatizando a efetividade do direito à educação inclusiva. A Constituição Federal de 1988 estabelece a dignidade humana e a igualdade material como fundamentos que orientam políticas educacionais que respeitem as singularidades dos estudantes, assegurando a todos condições equitativas de desenvolvimento. A legislação infraconstitucional — notadamente a LDB (Lei nº 9.394/1996), a Lei nº 13.234/2015 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) — determina a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a aceleração de estudos e adaptações pedagógicas capazes de estimular o potencial desses alunos. O estudo destaca, ainda, o papel do Conselho Nacional de Educação (CNE), cujos pareceres normativos, em especial o Parecer CNE/CP nº 51/2023, orientam a identificação precoce, o planejamento pedagógico individualizado e a formação específica de docentes. A análise demonstra que, embora o marco jurídico seja robusto, persistem desafios significativos, como a falta de profissionais qualificados, a baixa implementação do Cadastro Nacional de Estudantes com AH/SD, a desigualdade regional na oferta do AEE e a escassez de recursos para políticas de enriquecimento curricular. A judicialização crescente — especialmente em casos de aceleração de estudos e garantia de serviços especializados — evidencia que o avanço normativo ainda não se traduz integralmente em práticas escolares inclusivas. Projetos de lei recentes reforçam a necessidade de atualizar e ampliar a proteção jurídica desse grupo, reconhecendo que a superdotação exige políticas intersetoriais articuladas entre educação, saúde e assistência social. Conclui-se que a inclusão de crianças com altas habilidades é um dever jurídico e político, cuja concretização depende da implementação consistente das normas, da formação continuada de educadores e da mudança cultural que valorize a diversidade intelectual como expressão da cidadania democrática.

Palavras-chave: Altas habilidades; Superdotação; Educação inclusiva; Políticas públicas; Igualdade material.

¹⁵⁴ RA 00363185 – 9º semestre – Noturno – Campus Mooca – E-mail: nanniss@hotmail.com

¹⁵⁵ RA 00352463 – 9º semestre – Noturno – Campus Mooca – E-mail: elizabethpreti@yahoo.com

¹⁵⁶ RA 340144 – 9º semestre – Noturno – Campus Mooca – E-mail: rosademariaf@gmail.com

¹⁵⁷ RA 00362539 – 9º semestre – Noturno – Campus Mooca – E-mail: gabs.correia@gmail.com

¹⁵⁸ RA 00359424 – 9º semestre – Noturno – Campus Mooca – E-mail: julirock82.jf@gmail.com

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS NO BRASIL

Isabelly Miranda Santos¹⁵⁹

Luísa Teixeira Caldas¹⁶⁰

Maria Eduarda Chaves da Silva¹⁶¹

Naomí Ribeiro dos Santos¹⁶²

RESUMO

O presente estudo analisa a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho brasileiro, destacando a relevância da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991) como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades e de combate ao capacitismo. A pesquisa, de natureza qualitativa e baseada em revisão bibliográfica e documental, examina a efetividade normativa à luz da Constituição Federal de 1988, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que estabelecem a acessibilidade e a dignidade humana como fundamentos para a participação plena desses grupos na vida laboral. Os resultados evidenciam que, embora haja avanços significativos na construção de políticas públicas inclusivas, a efetividade da Lei de Cotas ainda é limitada por barreiras culturais, como preconceito e desinformação; barreiras estruturais, como ausência de adaptações arquitetônicas, tecnológicas e comunicacionais; e barreiras institucionais, como fiscalização insuficiente e práticas empresariais meramente formais. Esses obstáculos comprometem a permanência, o desenvolvimento profissional e a ascensão de PCDs e autistas, que continuam majoritariamente em posições de base. A análise também destaca o papel essencial das instituições — Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário, Defensoria Pública e advocacia — na garantia de condições reais de acessibilidade e no fortalecimento da jurisprudência voltada ao combate à discriminação. Iniciativas corporativas bem-sucedidas demonstram, contudo, que a inclusão é viável quando acompanhada de políticas estruturadas de diversidade, programas de capacitação e tecnologias assistivas. Conclui-se que a inclusão laboral exige mais do que o cumprimento formal das cotas: demanda compromisso ético, políticas públicas integradas e mudança cultural profunda, capazes de transformar o mercado de trabalho em espaço de cidadania, dignidade e justiça social.

Palavras-chave: Inclusão; Acessibilidade; Cidadania; Responsabilidade Social; Lei de Cotas.

¹⁵⁹RA 00356019 – 4º semestre – Noturno – Campus Augusta – E-mail: isabellymirandasantos11@gmail.com

¹⁶⁰ RA 00354293 – 4º semestre – Noturno – Campus Augusta – E-mail: luisateixeira.png@gmail.com

¹⁶¹ RA 00361303 – 4º semestre – Noturno – Campus Augusta – E-mail: maria.ecsilva@hotmail.com

¹⁶² RA 00356019 – 4º semestre – Noturno – Campus Augusta – E-mail: naomi.ribeiro98@gmail.com

ENTRE O DIREITO E A PRÁTICA: INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTISTAS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Caio Manoel Santos De Oliveira¹⁶³

Claudia Gean Guedes da Costa¹⁶⁴

Fabiana Nascimento Vassoler¹⁶⁵

Igor dos Santos de Oliveira¹⁶⁶

Kamila Santos¹⁶⁷

RESUMO

O presente artigo analisa criticamente a inclusão de pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho brasileiro, evidenciando o distanciamento existente entre o arcabouço normativo protetivo e sua efetivação prática. Parte-se do reconhecimento jurídico do TEA como deficiência, nos termos da Lei nº 12.764/2012, e da centralidade da Constituição Federal de 1988 na promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e do valor social do trabalho. A pesquisa examina a aplicação da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 6.949/2009, confrontando tais normas com dados oficiais do IBGE, Ministério do Trabalho e e-Social, que revelam índices ainda reduzidos de empregabilidade formal desse grupo. Identificam-se como principais entraves à inclusão as barreiras atitudinais, o preconceito estrutural, a insuficiente preparação das empresas e a adoção meramente formal das políticas de diversidade. O estudo também aborda o papel estratégico da fiscalização estatal, dos incentivos econômicos, da negociação coletiva e da cultura organizacional inclusiva, bem como a relevância do processo do trabalho como instrumento de tutela contra práticas discriminatórias. Ademais, destaca-se a função complementar da Seguridade Social na proteção da dignidade e da segurança econômica das pessoas com deficiência. Conclui-se que a inclusão laboral efetiva exige não apenas o cumprimento formal da legislação, mas a articulação entre políticas públicas eficazes, responsabilidade social empresarial e transformação cultural, de modo a consolidar um mercado de trabalho verdadeiramente acessível, equitativo e humano.

Palavras-chave: Inclusão laboral; Pessoa com deficiência; Transtorno do Espectro Autista; Lei de Cotas; Direitos fundamentais.

¹⁶³ RA 00355048 – 4º semestre, período noturno – Campus Augusta – e-mail: caiomanoeloliveira77@gmail.com

¹⁶⁴ RA 00343837 – 4º semestre, período noturno – Campus Augusta – e-mail: gean.cla@icloud.com

¹⁶⁵ RA E0523674 – 4º semestre, período noturno – Campus Augusta – e-mail: fvassoleradv@gmail.com

¹⁶⁶ RA 00356414 – 4º semestre, período noturno – Campus Augusta – e-mail: igorrssantos34@gmail.com

¹⁶⁷ RA 00354722 – 4º semestre, período noturno – Campus Augusta – e-mail: kamila2s@yahoo.com.br